Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 10 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1405

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO N° 01/2015 ATA DE LEILÃO 02

Edital de Leilão Público de Veículos, Equipamentos e Bens Móveis Inservíveis.

ANEXO III

ATA DE LEILÃO

Ata de nº 02 do Leilão Público nº 01/2015. Aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, às oito horas (08:00 hrs), na sala de reuniões do Departamento de Licitação, no Paço Municipal, situado na Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, eu, Alex William de Souza Santos, designado como LEILOEIRO pelo Decreto nº 036/2015, de 06 de Fevereiro de 2015, para proceder ao Leilão de Bens Móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, objeto do Edital de Leilão Público nº 01/2015, constante no Processo 51421/2015, apenso ao Processo inicial de nº 48128/2014, sendo auxiliado pelos membros da Comissão de Licitação, Srs. Reginaldo Prudente Ferreira e Izael Williams Salgado Fernandes, e com a presença do Secretário Municipal de Gestão, Sr. Rodrigo Serlhost, reuniram-se para, transcorrido o prazo de contestação ou impugnação, realizar, após a conciliação bancária, a homologação e a emissão dos Termos de Arrematação dos Lotes. Após realizar a análise e conferência dos documentos constantes no Processo Licitatório nº 51421/2015, em especial a Ata constante as folhas de nº 132, 133 e 134, na qual observou-se que por um lapso, houve uma errata no texto descrito, e que após corrigida, passará a constar com a seguinte redação:
"*vistos etc... Em seguida o Lote n° 04 iniciou com lance de R$ 12.000,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), ofertado pelo Sr. Maurilo Martins Pereira, portador do RG nº 2.345.663-0 e CPF nº 659.060.399-53.....*
Em seguida o Lote n° 06 iniciou com valor de R$ 10.000,00 sendo arrematado pelo valor inicial de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ofertado pelo Sr. Clayton Evangelista Goncalves, portador do RG nº 9.388.313-6 e CPF nº 046.196.319-14.....
O Lote n° 19 com lance inicial de R$ 1.000,00, sendo arrematado pelo valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ofertado pelo Sr. Jose Peris de Oliveira Castro, portador do RG nº 7.345.714-9 e CPF nº 019.688.299-03.....
*Foi constatado que os arrematantes dos Lotes nºs 04, 06 e 19, sendo respectivamente os Senhores Maurilo Martins Pereira, Clayton Evangelista Goncalves e Jose Peris de Oliveira Castro, retiraram-se do recinto sem a apresentação dos documentos exigidos no referido Edital, incorrendo dessa forma em violação aos deveres dos arrematantes.***"**
Em prosseguimento a reunião, a Comissão constatou que todos os demais arrematantes, a exceção dos Senhores Maurilo Martins Pereira, Clayton Evangelista Goncalves e Jose Peris de Oliveira Castro, retiraram o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no PAC (Posto de Atendimento ao Contribuinte) conforme relação anexa ao Processo. Foi solicitado ao Secretario de Fazenda o extrato bancário da Conta de propriedade da Prefeitura Municipal, para análise dos recolhimentos dos valores referentes a arrematação dos bens, para dar continuidade ao Processo Licitatório em questão.
A comissão verificou todos os documentos anexos até a presente data no Processo, não encontrando indícios de irregularidades, com todos os requisitos sendo devidamente cumpridos, conforme preceitua a legislação em vigor, e que após verificação dos pagamentos contidos no extrato bancário, encaminhará a presente Licitação para homologação do Prefeito Municipal.
Aos Termos de Adjudicação indeferidos, constantes as folhas de nºs 167, 172 e 242, após a homologação, serão encaminhados ao Departamento Jurídico para a aplicação das penalidades previstas e demais providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a presente sessão.
Encerrada a reunião, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da comissão e demais presentes.
Prefeitura Municipal de Amambai, as 08: 47: 53 (oito horas, quarenta e sete minutos e cinquenta e três segundos) do dia 23 (vinte e três) de Julho do ano de 2.015(dois mil e quinze).

Amambai/MS, em 23 de Julho de 2.015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Leiloeiro

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Membro

IZAEL WILLIAMS SALGADO FERNANDES
Membro

Presentes:

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:69C0C2A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PÚBLICO NO 01/2015

Processo nº: 51421/2015
Leilão Público nº: 01/2015.
Objeto: Alienação de Bens Móveis Inservíveis a Administração Pública Municipal.
Arrematantes Vencedores:
JOSE PERCI VOLPATO – Lote nº 01 - R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).
TS CONSTRUTORA LTDA EPP – Lote nº 02 – R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
LUIZ ANTONIO DA SILVA – Lote nº 03 – R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DEAIR LOPES DE LIMA – Lote nº 07 - R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
CARLOS SIKORA – Lotes nºs 08, 10, 11, 18, 22, 24 e 26 - R$ 19.570,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta reais).
GUILHERME BENTO VALENTIM SIMOES – Lote n° 12 – R$ 10.000,00 (dez mil reais).
JAMES DE ALMEIDA PUCKES – Lote nº 13 – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
JAIR MAURICIO PALADINI – Lotes n°s 14 e 15 – R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
EDSON VICENTIM – Lote nº 16 – R$ 1.000,00 (hum mil reais).
JOAO LIMA DE SOUZA – Lote nº 17 – R$ 0,50 (cinquenta centavos de reais), total R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ELIANDRO VILSON GRANDI – Lote nº 20 – R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
ELIAS LOCATELLI – Lotes nºs 21 e 25 - R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Arrematantes INDEFERIDOS:
MAURILO MARTINS PEREIRA – Lote nº 04 – Lance de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
CLAYTON EVANGELISTA GONCALVES – Lote nº 06 – Lance de 10.000,00 (dez mil reais)
JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO – Lote nº 19 – Lance de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Lotes sem Lances:
Lote nº 05
Lote nº 09
Lote nº 23

Dotação Orçamentária:
Dispensa de Dotação Orçamentária.
Os pagamentos serão creditados na dotação: **2217.00.00 – Alienação de Bens Móveis Adquiridos com recursos não vinculados**, do plano de contas públicas municipal.

Local e Data: Amambai/MS, em 23/07/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AC55AEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 596/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EDIVALDO DUCA LIMA - ME – Contratada.
CNPJ: 08.314.891/0001-65.
OBJETO: Aquisição, de peças e acessórios novos para manutenção de material permanente, como roçadeiras, motosserras e pulverizadores para atender as necessidades da secretaria Municipal de Serviços Urbanos", conforme solicitação oficiada pelas Secretaria para um período estimado de 12 meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 06/08/2015, com vencimento para o dia 05/02/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Agosto de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Edivaldo Duca Lima – Proprietário
CPF: 592.631.481-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4DE34574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 042764/2013

CARTA CONVITE: 012/2013
Abertura: 08/11/2013.
OBJETO: ***"Aquisições de Extintores para a Secretaria Municipal de Educação, visando a adequação de segurança das comunidades escolares municipais, conforme Anexo I do Edital, com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".***
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO – CARTA CONVITE: 012/2013
Considerando que nenhuma empresa compareceu para participar do certame, e não havendo mais interesse por parte da administração – Secretaria Municipal de Educação em adquirir o objeto do referido processo, decido por, **ARQUIVAR** o procedimento licitatório em comento, restando frustrado, portanto, o processo em tela.

Amambai-MS, em 06 de Agosto de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Dec. Mun. 153/2015

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:09C2A92C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 052753/2015

PREGÃO PRESENCIAL: 052/2015
Abertura: 28/05/2015.
OBJETO: "Aquisição de 01 (um) Capinadeira Hidráulica Semi-Nova, conforme solicitação da SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Município de Amambai-MS., conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios" tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital".
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL: 052/2015
Considerando que nenhuma empresa compareceu para participar do certame, e não havendo mais interesse por parte da administração – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em adquirir o objeto do referido processo, decido por, **ARQUIVAR** o procedimento licitatório em comento, restando frustrado, portanto, o processo em tela.

Amambai-MS, em 06 de Agosto de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Dec. Mun. 153/2015

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F43176D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 053590/2015

PREGÃO PRESENCIAL: 064/2015
Abertura: 13/07/2015.
OBJETO: ***"Aquisição de 01 (um) Capinadeira mecânica nova, para ser acoplado a trator agrícola com potência mínima de 65HP, que possua engate universal de 3 pontos e tomada de potência (TIPO/SIMILAR TPO de 540 RPM)., em pneus de Lonas/borracha, largura mínima de capinação 60 cm em cada passada, Roda Guia ajustável (meio fio), Escova Capinadeira com Cerdas de Aço com ajuste de altura e inclinação da capinadeira, Borrachas de Proteção", para ser utilizada nas ruas pavimentadas do Município de Amambai – MS.***.
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL: 064/2015
Considerando que nenhuma empresa compareceu para participar do certame, e não havendo mais interesse por parte da administração – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em adquirir o objeto do referido processo, decido por, **ARQUIVAR** o procedimento licitatório em comento, restando frustrado, portanto, o processo em tela.

Amambai-MS, em 06 de Agosto de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Dec. Mun. 153/2015

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9FEDAFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 884/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053839/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 09.204.127/0001-05
Objeto: Aquisição de Equipamentos para equipar a UTI móvel", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 12(doze) meses conforme a garantia dos equipamentos.
Valor: R$ 28.650,00(Vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Julho de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Lenir Greganini Carmona – Sócia Proprietária
CPF: 803.949.819-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1F1E4E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 885/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053839/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.187.384/0001-54
Objeto: Aquisição de Equipamentos para equipar a UTI móvel", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 12(doze) meses conforme a garantia dos equipamentos.
Valor: R$ 10.800,00(Dez mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Julho de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr.Marcelo Javier Fernandez – Sócio Proprietário
CPF: 831.651.180-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EE70B5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 886/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053839/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 16.936.750/0001-00
Objeto: Aquisição de Equipamentos para equipar a UTI móvel", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 12(doze) meses conforme a garantia dos equipamentos.
Valor: R$ 1.449,00(Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Julho de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Thaisa da Costa Matos – Administradora
CPF: 725.738.211-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:49038D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 887/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053839/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 10.493.078/0001-49
Objeto: Aquisição de Equipamentos para equipar a UTI móvel", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 12(doze) meses conforme a garantia dos equipamentos.
Valor: R$ 24.799,99(Vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Julho de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. João Henrique Weber Ruiz – Sócio Proprietário
CPF: 042.330.809-22

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F5E85C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N° 066/2015

Processo nº: 053839/2015
Pregão Presencial nº: 066/2015
Objeto: Aquisição de Equipamentos para equipar a UTI móvel", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde .
Empresa Vencedora:
POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP - item nº 01 e 06 - R$ 28.650,00(Vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais);
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - item de n° 02 - R$ 10.800,00(Dez mil e oitocentos centavos);
PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP - item de n° 04 e 06 - R$ 1.449,00(Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais);
IBI LIFE MEDICAL LTDA – ME - item de n° 03 - R$ 24.799,99(Vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: 24/07/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1EA3263B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015 - DESMEMBRAMENTO IMOÓVEL - JORGE LUIS KARASEK E OUTROS

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Chácara 189 e 191, Matrícula n° 20.201 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, situada no Perímetro Urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Jorge Luis Karasek e Outros, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**
Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**
Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2.015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 170/2015
MEMORIAL DESCRITIVO
Memorial descritivo para desmembramento da chácara 189 e 191, de propriedade de Jorge Luis Karasek, Jose Luis Karasek e João Luis Karasek, ÁREA a desmembrar de 14.385,00m2(Quatorze mil e trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado CREA-MS 1413/D - ART n° 11651760.

Fração n° 01 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10x25,00m
Ao Norte : 25,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 25,00m com a fração 02;
Ao Leste : 10,00m com Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 02 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10x25,00m
Ao Norte : 25,00m com a fração 01;
Ao Sul : 25,00m com a fração o lote 03;
Ao Leste : 10,00m a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 03 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10x25,00m
Ao Norte : 25,00m com a fração 02;
Ao Sul : 25,00m com a fração 04;
Ao Leste : 10,00m a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 04 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10x25,00m
Ao Norte : 25,00m com a fração 03;
Ao Sul : 25,00m com a fração 05;
Ao Leste : 10,00m a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 05 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10x25,00m
Ao Norte : 25,00m com a fração 04;
Ao Sul : 25,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Leste : 10,00m a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 06 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10x25,00m
Ao Norte : 25,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 25,00m com a fração 07;
Ao Leste : 10,00m a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 07 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10x25,00m
Ao Norte : 25,00m com a fração 06;
Ao Sul : 25,00m com a fração 08;
Ao Leste : 10,00m a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 08 – ÁREA 250,00m ²
Medindo : 10x25,00m
Ao Norte : 25,00m com a fração 07;
Ao Sul : 25,00m com a fração 09;
Ao Leste : 10,00m a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 09 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10x25,00m
Ao Norte : 25,00m com a fração 08;
Ao Sul : 25,00m com a fração 10;
Ao Leste : 10,00m a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 10 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10x25,00m
Ao Norte : 25,00m com a fração 09;
Ao Sul : 25,00m com o remanescente da
Chácara 189 e 191;
Ao Leste : 10,00m a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;

Ao Oeste : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 11 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10x25,00m
Ao Norte : 25,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 25,00m com a fração 12;
Ao Leste : 10,00m a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 12 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10x25,00m
Ao Norte : 25,00m com a fração 11;
Ao Sul : 25,00m com a fração 13;
Ao Leste : 10,00m a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 13 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10x25,00m
Ao Norte : 25,00m com a fração 12;
Ao Sul : 25,00m com a fração 14;
Ao Leste : 10,00m a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 14 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10x25,00m
Ao Norte : 25,00m com a fração 13;
Ao Sul : 25,00m com a fração 15;
Ao Leste : 10,00m a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 15 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10x25,00m
Ao Norte : 25,00m com a fração 14;
Ao Sul : 25,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Leste : 10,00m a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 16 – ÁREA 1.885,00m²
Medindo : 75,40x25,00m
Ao Norte : 25,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 20,00m com a fração 17 e 5,00m com fração da fração 18;
Ao Leste : 75,40m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 75,40m com o remanescente da Chácara 189 e 191.

Fração n° 17 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 12,50x20,00m
Ao Norte : 20,00m com a fração 16;
Ao Sul : 20,00m com a fração 18;
Ao Leste :12,50m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 12,50m com fração da fração 19.

Fração n° 18 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 12,50x20,00m
Ao Norte : 20,00m com a fração 17;
Ao Sul : 20,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano;
Ao Leste : 12,50m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 12,50m com fração da fração 19.

Fração n° 19 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 5,00m, fração da fração 16 e 5,00m com remanes. da Ch. 189 e191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 17 e 18;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 20.

Fração n° 20 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 19;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 21.

Fração n° 21 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 20;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 22.

Fração n° 22 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 21;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 23.

Fração n° 23 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza
Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 22;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 24.

Fração n° 24 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 23;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 25.

Fração n° 25 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 24;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 26.

Fração n° 26 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 25;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 27.

Fração n° 27 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 26;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 28.

Fração n° 28 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 27;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 29.

Fração n° 29 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 28;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 30.

Fração n° 30 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m

Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 29;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 31.

Fração n° 31 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 30;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 32.

Fração n° 32 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza
Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 31;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 33.

Fração n° 33 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 32;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 34.

Fração n° 34 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 33;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 35.

Fração n° 35 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 34;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 36.

Fração n° 36 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 35;
Ao Oeste : 25,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;

Fração n° 37 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 38.

Fração n° 38 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 37;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 39.

Fração n° 39 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 38;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 40.

Fração n° 40 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 39;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 41.

Fração n° 41 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 40;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 42.

Fração n° 42 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 41;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 43.

Fração n° 43 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 42;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 44.

Fração n° 44 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 43;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 45.

Fração n° 45 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 44;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 46.

Fração n° 46 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 45;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 47.

Fração n° 47 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 46;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 48.

Fração n° 48 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 47;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 49.

Fração n° 49 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 48;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 50.

Fração n° 50 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 49;
Ao Oeste : 25,00m com a fração 51.

Fração n° 51 – ÁREA 250,00m²
Medindo : 10,00x25,00m
Ao Norte : 10,00m com o remanescente da Chácara 189 e 191;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Ailton de Souza Rodrig. Mansano, onde faz frente;
Ao Leste : 25,00m com a fração 50;
Ao Oeste : 25,00m com o remanescente da Chácara 189 e191.

MEMORIAL DESCRITIVO DO REMANESCENTE

Memorial Descritivo do remanescente da Chácara nº 189 e 191, de propriedade de Jorge Luis Karasek, José Luis Karasek e João Luis Karasek, com a Área de 10 ha 3.115,00m², dentro dos LIMITES E CONFRONTACÕES: o M 01, está cravado ao Norte do referido imóvel no bordo da Rua Sete de Setembro, pelo Azimute 243°02'56" e distância de 25,00m, até o M 02, cravado na divisa com a fração n° 01, deste pelo Azimute 153°02'56" e distância de 50,00m, até o M 03, divisa com a fração n° 01, fração n° 02, fração n° 03, fração n° 04 e fração n° 05, deste pelo Azimute 63°02'56" e distância de 25,00m, até o M 04, divisa com a fração n° 05, cravado no bordo da Rua Sete de Setembro, deste segue margeando a referida rua pelo Azimute 153°02'56" e distância de 12,00m até o M 05, cravado no bordo da Rua Sete de Setembro, deste pelo Azimute 243°02'56" e distância de 25,00m, divisa com a fração n° 06, até o M 06, deste pelo Azimute 153°02'56" e distância de 50,00m, até o M 07, divisa com a fração n° 06, fração n° 07, fração n° 08, fração n° 09 e fração n° 10, deste pelo Azimute 63°02'56" e distância de 25,00m, até o M 08, divisa com a fração n° 10, cravado no bordo da Rua Sete de Setembro, deste segue margeando a referida rua pelo Azimute 153°02'56" e distância de 12,00m até o M 09, cravado no bordo da Rua Sete de Setembro, deste pelo Azimute 243°02'56" e distância de 25,00m, divisa com a fração n° 11, até o M 10, deste pelo Azimute 153°02'56" e distância de 50,00m, até o M 11, divisa com a fração n° 11, fração n° 12, fração n° 13, fração n° 14 e fração n° 15, deste pelo Azimute 63°02'56" e distância de 25,00m, até o M 12, cravado no bordo da Rua Sete de Setembro, deste segue margeando a referida rua pelo Azimute 153°02'56" e distância de 12,00m até o M 13, cravado no bordo da Rua Sete de Setembro, deste pelo Azimute 243°02'56" e distância de 25,00m, divisa com a fração n° 16, até o M 14, deste pelo Azimute 153°02'56" e distância de 75,40m, até o M 15, divisa com a fração n° 16, deste pelo Azimute 243°02'56" e distância de 175,00m, até o M 16, divisa com as frações n° 16 a 36, deste pelo Azimute 153°02'56" e distância de 25,00m, até o M 17, divisa com a fração n° 36, cravado no bordo da Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, deste segue margeando a referida rua pelo Azimute 243°02'56" e distância de 12,00m até o M 18, divisa com a fração n° 37, deste pelo Azimute 333°02'56" e distância de 25,00m, até o M 19, divisa com a fração n° 37, deste pelo Azimute 243°02'56" e distância de 150,00m, até o M 20, divisa com as frações n° 37 a 51, deste pelo Azimute 153°02'56" e distância de 25,00m, até o M 21, cravado no bordo da Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano, segue margeando a referida rua pelo Azimute 243°02'56" e distância de 39,00m, até o M 22, cravado a 4,00m do leito do Córrego Cabeceira da Lagoa, deste Cabeceira acima pelo Azimute 331°06'27" e distância de 285,65m, até o M 23, cravado a 4,00m do leito do Córrego Cabeceira da Lagoa, na divisa com a Chácara 190, deste pelo Azimute 33°56'58" e distância de 311,50m, divisa com a Chácara 190, até o M 24, deste pelo Azimute 63°02'29" e distância de 36,22m, divisa com a Chácara 190 e a Rua José Bonifacio, até o M 25, deste pelo Azimute 153°02'56" e distância de 41,93m, divisa com a Quadra N°05 da Vila Jussara, até o M 26, deste pelo Azimute 63°02'56" e distância de 102,39m, divisa com a Quadra N°05 da Vila Jussara, até o M 27, cravado no bordo da Rua Sete de Setembro, segue margeando a referida Rua pelo Azimute 153°02'56" e distância de 105,30m, até o MP 01, ponto inicial do presente roteiro, conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao Norte : Com a Chácara 190 a Rua José Bonifacio e a Quadra N°05 da Vila Jussara;
Ao Sul : Com a Rua Ailton de Souza Rodrigues Mansano e a Área desmembrada;
Ao Leste : Com a Rua Sete de Setembro e a Área desmembrada;
Ao Oeste : Com o Córrego Cabeceira da Lagoa e Chácara 190.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:141E8D63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 264, DE 03 DE AGOSTO DE 2015 / REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 03 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F6E038B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 031/2014 COM A FINALIDADE DE REAJUSTE DE PREÇOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 019/2014
Tomada de Preços n. 02/2014
Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua Bahia do trecho compreendido entre a Rua Adair Goulart Martins e Avenida da Integração, na cidade de Anastácio – MS, nos termos do Contrato do Convênio n. 759077/2011/SUDECO e o Município de Anastácio – MS.
Objeto do Apostilamento: reajuste do valor contratual pelo Índice Nacional de Construção Civil - INCC

Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11.
Contratada: Construtora Triângulo Ltda, CNPJ nº. 08.388.318/0001-01.
Do Amparo Legal: artigo 65, § 8º.
Cláusula Alterada: Terceira
Redação Atualizada 3.1 – Valor do contrato e de R$ 771.313,58 (setecentos e setenta e um mil, trezentos e treze Reais e cinquenta e oito centavos).
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Cintia Ramona Portilho, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 20 de julho de 2015.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:72482FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 065/2013 COM A FINALIDADE DE REAJUSTE DE PREÇOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 062/2013
Tomada de Preços n. 05/2013
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Campanário, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse Nº 0335.149-66/2010/MCIDADES/Caixa de 21/12/2010, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS.
Objeto do Apostilamento: reajuste do valor contratual pelo Índice Nacional de Construção Civil - INCC
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11,
Contratada: Fortes Construtora Ltda- EPP, CNPJ nº 07.521.499/0001-21,
Do Amparo Legal: artigo 65, § 8º.
Cláusula Alterada: Terceira
Redação Atualizada 3.1 – Valor do contrato e de R$ 1.027.688,10 (um milhão vinte esses mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos)
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Francisco Marques Pinheiro, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 27 de julho de 2015.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C002C743

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 8/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei etc.
CONSIDERANDO que nos termos do que dispõe o Decreto nº 057, de 06 de agosto de 2015, o Sr. Prefeito Municipal decidiu pela paralisação das repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos, no dia 10 de agosto de 2015, em razão de adesão do Município de Aparecida do Taboado ao movimento municipalista que defende o pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade pelos parlamentares do Congresso Nacional na apreciação de propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais em favor do bem comum.
CONSIDERANDO que, a par de sermos um poder independente, devemos também prestar nossa solidariedade à decisão do Poder Executivo Aparecidense, pois, que os problemas que afligem os municípios brasileiros e também o nosso atinge a toda a nossa população.
CONSIDERANDO que a adesão da Câmara Municipal a este projeto, tem por objeto cerrar fileiras junto com os municípios brasileiros e fazer voz forte na cobrança de reais soluções para os problemas supra apontados.

RESOLVE

Art. 1º Pelos motivos acima expostos, no dia 10 de agosto de 2015, não haverá expediente na Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 2º A presente paralisação fica caracterizada, portanto, como solidariedade da Câmara Municipal ao município de Aparecida do Taboado e a todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e do Brasil, que protestam contra a situação financeira que atravessam, comprometendo a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 07 de agosto de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

CARLOS ANTONIO SOCORRO DA SILVA
1º Secretário em Exercício

JEFFERSON RINALDI BERNARDINO
2ª Secretário "AD-HOC"

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:02A1CD8F

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 26/2015

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Chefe de Núcleo de Protocolo e Arquivo, 15 (quinze) dias de Licença Médica, de 03 a 17 de agosto de 2015, nos termos do atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 03 de agosto de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:F1A77F3B

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 144/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* FERNANDO MOREIRA SILVA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **FERNANDO MOREIRA SILVA**, efetivo(a) no cargo de TRABALHADOR BRACAL, referência "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS com vencimentos integrais, a partir de 01 de agosto de 2015 e término em 25 de setembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01177R1.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 04/08/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:C2194079

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 145/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* LEDA MARA OLIVEIRA GARCEZ."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LEDA MARA OLIVEIRA GARCEZ**, efetivo(a) no cargo de AUX. DE ENSINO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO com vencimentos integrais, a partir de 01 de agosto de 2015 e término em 11 de setembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01159R2.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 04/08/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:9B8D96E1

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 146/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* LUCIMAR SOUZA LEONEL."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LUCIMAR SOUZA LEONEL**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR, referência "", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO com vencimentos integrais, a partir de 01 de julho de 2015 e término em 25 de setembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01064R4.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 04/08/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:2813986C

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 147/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MARIA COSMO MIRANDA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA COSMO MIRANDA**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "10", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com vencimentos integrais, a partir de 20 de julho de 2015 e término em 04 de setembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01208P.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 04/08/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:BCB99772

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 148/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ROSIMEIRE ROSA DA SILVA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ROSIMEIRE ROSA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referência "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com vencimentos integrais, a partir de 01 de agosto de 2015 e término em 04 de setembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00852R11.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 04/08/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:8953C23F

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 149/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* SUSAMAR SHIUTTI ROMAO."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **SUSAMAR SHIUTTI ROMAO**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV GERAIS, referência "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO com vencimentos integrais, a partir de 25 de julho de 2015 e término em 11 de setembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00975R7.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 04/08/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:13346633

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 062/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e LAIZA DE CASTRO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n° 707.623.761-04.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente rescisão amigável, na parte ainda não cumprida, o Contrato nº 062/2015 de 12/05/2015, para Contratação de médico clínico geral, para atender a Unidade de ESF – Sebastião Martins de Oliveira, com recursos do Fundo Municipal de Saúde-FMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA QUITAÇÃO MÚTUA
CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor total de R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), foi executado o valor de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), restando o valor de R$ 87.000,00(oitenta e sete mil reais), cujo empenho será cancelado, extinguindo as obrigações de ambas as partes, ficando o contrato encerrado a partir do dia 13/07/2015.
DA FUNDAMENTAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão contratual em comento, fundamenta-se no disposto na clausula nona, 9.2 do contrato, sendo operada amigavelmente, conforme previsto no inciso II do art. 79, da Lei nº
DATA
27 de julho de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3D0D4FB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS E A EMPRESA SETIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.723.537/0001-30.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 96/2013 de 12/08/2013.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Quarto Termo Aditivo, e término em **11 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
20 de julho de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7F10114B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/005/2015

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/005/2015. OBJETO**: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS de propriedade da municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 039/2015, Processo n° 079/2015. Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMOVEL	M²	P.TOTAL
01	**LOTE 02 DA QUADRA 40**, situado na Rua Horaciano Soares de Oliveira, Centro, constante da matricula nº 3823 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS.	420	45.000,00
02	**LOTE 24 DA QUADRA 40**, situado na Rua Jonas Pedro Nunes, Centro, constante da matricula nº 11980 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS.	630	45.000,00
03	**LOTE 09 DA QUADRA Q6-01**, situado na Rua Margarida Rosa de Barros na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3501 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS.	200	20.000,00
04	**LOTE 10 DA QUADRA Q6-01**, situado na Rua Margarida Rosa de Barros esquina com a Rua Alcides Honório de Oliveira na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3502 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS.	240,24	25.000,00
05	**LOTE 11 DA QUADRA Q6-01**, situado na Rua Santo Benedito de Sá, esquina com a Rua Alcides Honório de Oliveira na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3503 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS.	237,78	25.000,00
06	**LOTE 12 DA QUADRA Q6-01**, situado na Rua Santo Benedito de Sá na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3504 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS.	200	20.000,00
07	**LOTE 13 DA QUADRA Q6-01**, situado na Rua Santo Benedito de Sá na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3505 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS.	200	20.000,00
08	**LOTE 14 DA QUADRA Q6-01**, situado na Rua Santo Benedito de Sá na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3506 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS.	200	20.000,00
09	**LOTE 15 DA QUADRA Q6-01**, situado na Rua Santo Benedito de Sá na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3507 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS.	200	20.000,00
10	**LOTE 07 DA QUADRA Q6-C**, situado na Rua Santo Benedito de Sá na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3519 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS.	200	20.000,00
11	**LOTE 08 DA QUADRA Q6-C**, situado na Rua Santo Benedito de Sá na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3520 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS.	200	20.000,00
12	**LOTE 09 DA QUADRA Q6-C**, situado na Rua Santo Benedito de Sá na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3521 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS.	200	20.000,00
13	**LOTE 10 DA QUADRA Q6-C**, situado na Rua Santo Benedito de Sá, esquina com a Rua Alcides Honório de Oliveira na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3522 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS.	237,14	25.000,00

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10/09/2015 às 08:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249 no horário das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (67) 3443-1288, ou solicitados nos e-mails licita@bataypora.ms.gov.br e licitacao@bataypora.ms.gov.br.

Batayporã-MS, 07 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:04A6E276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 006/2015

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 006/2015
A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo 1º Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1007/2013, torna público para conhecimentos dos interessados a lista dos candidatos aptos na Avaliação Psicológica, em ordem alfabética, para o 1º Processo de Escolha em Data Unificada ao cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar de Batayporã – MS.
I – Relação da Avaliação Psicológica:

Nº	NOMES	Situação
01	Alexandro Nascimento Duarte	Apto
02	Ana Maria Teles dos Santos	Apto
03	André de Souza Toloti	Apto
04	Andrea Cruz	Apto
05	Debora Cristina Santana dos Santos	Não Apto
06	Diego Ricardy da Costa Vieira	Apto
07	Edison Claudomir Cicilini	Apto
08	Elisangela do Prado Bom	Apto
09	Janete Aragão dos Santos	Apto
10	Larissa Roberta Costa Borges	Apto
11	Leila Rodrigues de Almeida	Apto
12	Lidiane Alzira Teixiera	Apto
13	Marilza Souza Breguedo	Apto
14	Simone Matias dos Santos	Apto
15	Tânia Nascimento Borges	Apto
16	Vanessa Bezerra de Lucena	Apto

II – A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo 1º Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar, divulga neste edital de nº 006/2015 o resultado da Avaliação Psicológica conforme consta no edital 001/2015.
III - Os eventuais pedidos de recursos deverão ser feito por escrito para a Comissão Especial do 1º processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar no prazo de 02 (dois) dias, 11 e 12 de agosto de 2015, conforme edital de nº 001/2015 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Av. Brasil nº1069, centro, no horário da 07h00 as 13h00.

Batayporã/MS, 07 de agosto de 2015.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:315E267B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 024/2015
Processo Administrativo nº 061/2015
Processo Licitatório nº 061/2015

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 024/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para executar reprogramação e ajuste dos projetos básicos de Construção do Abatedouro Municipal de Camapuã/MS e de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, conforme PAC 2, com requalificação de vias urbanas nos Bairros: Coophavalle, Cristo Redentor e Jardim do Éden, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, **HOMOLOGO** os procedimentos realizados, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do

referido Convite a favor da empresa: **Apoio Construtora Ltda**, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Camapuã – MS, 07 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:1CA8AC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 130/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Comercial Kimura e Domingos-Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para o fornecimento de 400 (quatrocentas) caixas de papel sulfite A4, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 135/2015, Pregão Presencial nº 48/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.365.0003.2059.0000	Manutenção das ativ. da Sec. Mun. Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15	Urbanismo
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das ativ. da Sec. Mun. Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Gestão Administrativa
04.122.0003.2008.0000	Manutenção das ativ. da Sec. Mun. Administração
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Bloco de Gestão do SUS
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das ações básicas da Sec. Mun. Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Sociais
08.244.0022.2036.0000	Piso fixo média complexidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 48/2015, Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gilson de Oliveira Domingos.
Data: 07 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C8DEE0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 150/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Bercó de Oliveira.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Lozina Alves S. Gonçalves, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/09, de 09 de setembro de 2009 e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/08/2015 até 24/10/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), mais complementação salarial de R$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos), totalizando a quantia de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Bercó de Oliveira.
Data: 31 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C9DC449A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE Nº 009/2015 DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, devidamente constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor, faz publicar o presente edital com a relação dos candidatos e o resultado da Prova Objetiva realizada no dia 02.08.2015, sendo que é considerado aprovado todos os que obtiveram 70 % de acertos na prova Objetiva**. CONVOCANDO-OS** aprovados para a avaliação pratica de informática dia. **12.08.2015 (Quarta-Feira), às 08h da manhã na Biblioteca Municipal, sito à Rua Campo Grande, 293- Centro.**

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01. ANDRESSA C. O. DANTAS	20	Aprovada
02. DEUSALINA M. MACHADO	00	Excluído
03. EIDO P. OLIVEIRA	19	Aprovado
04. ETELVIRA L. MENDONÇA	14	Aprovada
05. FABRICIO AVILA	17	Aprovado
06. HUGO R. AQUINO	19	Excluído
07. JANAINE A. BORGES	20	Aprovada
08. JERSON M. CALVIS JUNIOR	19	Aprovado
09. JOEL DIAS PEREIRA	00	Excluído
10. JOSÉ T. CONSOLARO	18	Aprovado
11. JOZIMAR VIEIRA M. CARVALHO	00	Excluído
12. JULIANA E. REZENDE	20	Aprovada
13. KAMILLA A. OLIVEIRA	20	Aprovada
14. KEELLY PAULA PEREIRA	19	Aprovada
15. LENIS C. DAVI	20	Aprovada
16. MARCIA F. ALVARENGA	15	Aprovada
17. NESTOR O. DE PAULA	09	Excluído
18.ONIZIA P. COSTA	19	Aprovada
19. PATRICIA N. MAGRIN	18	Aprovada
20.PAULA DANIELLE A. LIMA	20	Aprovada
21. ROSANA C. AMORIM	19	Aprovada
22. ROSIMARI P. S. NUNES	16	Aprovada
23. SIMONE A. R. OLIVEIRA	17	Aprovada
24. SILVANA C. VASCONCELOS	18	Aprovada
25. SILVANA A. CHAGAS	17	Aprovada
26. SILVIA MARA ALVES	17	Aprovada
27. VIVIANE R. SOARES	20	Aprovada

Comissão Eleitoral

_____
REGINA DO ROSÁRIO BERNARDES MONTAGNA

_____
EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA

_____
ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA

_____
ABADIA INÁCIA DE SOUZA

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:49A9F112

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ana Taila da Silva Flores
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora substituta as servidoras Ivete Gutierres Godoy e Regiane Garcia Montiel, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 26 (vinte e seis) dias, com inicio em 08.06.2015 à 30.06.15, 30.06.15 à 02.07.15, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 682,34**	Seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos.
REGENCIA 20%	**R$ 136,47**	Cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos.
TOTAL	**R$ 818,81**	Oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos.
QUANTIA DE HS	**20**	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	**R$ 818,81**	Oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos.

REMUNERACAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2100	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA TAILA DA SILVA FLORES
Professora Substituta
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:B831E23E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Reina Gonzalez Fernandes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora substituta as servidoras Nilza Benedita Alves Pardo e Claida de Melo Leite, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 25 (vinte e cinco) dias, com inicio em 15.06.2015 à 19.06.15, 22.06.15 à 26.06.15, 29.06.15 à 03.07.15, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 984,13**	Novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos.
REGENCIA 20%	**R$ 196,83**	Cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos.
TOTAL	**R$ 1.180,96**	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
QUANTIA DE HS	**20**	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	**R$ 1.180,96**	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.

REMUNERACAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

REINA GONZALEZ FERNANDES
Professora Substituta
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:2126503F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Arolda Amarilha
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição à servidora Ana Cristina Mendes Sitta, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 20 (vinte) dias, com inicio em 15 de Junho de 2015 e término em 04 de Julho de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 787,31**	Setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos.
REGENCIA 20%	**R$ 157,46**	Cento e cinqüenta e sete reais e quarenta e seis centavos.
TOTAL	**R$ 944,77**	Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	**20**	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	**R$ 944,77**	Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

AROLDA AMARILHA
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:D83DC711

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Elaine Ferreira Militão
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição à servidora Giselene Miéres Avelar, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 10 (dez) dias, com inicio em 22 de Junho de 2015 e término em 01 de Julho de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 262,44**	Duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos.
REGENCIA 20%	**R$ 52,49**	Cinqüenta e dois reais e quarenta e nove centavos.
TOTAL	**R$ 314,93**	Trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos.

QUANTIA DE HS	**20**	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	**R$ 314,93**	Trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ELAINE FERREIRA MILITÃO
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:2FD895B9

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Catarina Sorrilha
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender as necessidades de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Assistente Social no CREAS em substituição a Daniela de Oliveira Lucas, afastada para assumir o cargo de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Município, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, com inicio em 08 de Julho de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.750,00	Dois mil setecentos e cinquenta reais.
TOTAL	R$ 2.750,00	Dois mil setecentos e cinqüenta reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 15.858,33	Quinze mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e três centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	001	2096	04.122.0003	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CATARINA SORRILHA
Assistente Social
Contratado (a)

CÉLIA MARIA VAGULA VIAIS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:049976CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 072/2015

DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

DECLARA PARALISAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10 de agosto de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, como o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;**

CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL convocou os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para aderir ao movimento municipalista **e conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem à mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das Prefeituras no dia 10 de agosto de 2015;**

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado apoio do Município de Coronel Sapucaia e determina a paralisação no dia 10 de agosto de 2015 em todas as repartições públicas do Município, em apoio a manifestação organizada pela Assomasul com base na situação financeira dos municípios.

Parágrafo único.O dispositivo no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, MS, **06 DE AGOSTO DE 2015.**

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:1855105F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 190/2015

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE PERPETRADA POR EVERALDO FIDELIS DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 138, 143 e 144 do Estatuto do Servidor Publico Municipal de Coronel Sapucaia/MS, artigo 91 inciso II alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei 8.429 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art.1º- Abrir processo administrativo, que tramitara sob número 005/2015, visando apuração de eventual irregularidade no serviço público municipal, perpetrada por Everaldo Fidelis da Cruz.
Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão De Inquérito Administrativo será composta pelos servidores, ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, NIDIA SANABRIA E DALVANIO LUNARDI, presidida pela Primeira.
Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Coronel Sapucaia / MS em 06 de Agosto de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:E04559A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 247/2015

DE 07 DE AGOSTO DE 2015

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90 da Lei Municipal 114/90 de 30 de Maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 12 (DOZE) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **LUCI CARDOSO AMARILHA**, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, a partir de 01 de Agosto de 2015. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Agosto de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 07 de Agosto de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 07.08.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:F65D7AB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 248/2015

DE 07 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA MS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado pelo Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Edital nº. 001/2015 e suas alterações, para provimento de vagas no âmbito do Poder Executivo Municipal**;**

CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos constantes no anexo único deste edital para o provimento do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, homologado através do decreto de Homologação 070/2015 de 29 de Julho de 2015, para a POSSE, observada a ordem de classificação, conforme o Edital.

DOS DOCUMENTOS

Os Candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS do dia 07/08/2015 a 07/09/2015, no horário das 07:00 as 13:00.

Cédula de Identidade;
Titulo de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
Cadastramento do CIC/CPF;
Certidão de casamento ou nascimento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando houver;
Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou declaração com firma reconhecida;
Comprovante de habilitação especifica e registro profissionais nas profissões regulamentadas;
Declaração de Bens, ou copia de declaração de renda na Receita Federal;
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

DA POSSE

2.1 Os Candidatos deverão apresentar-se para tomar Posse do dia 07/08/2015 a 07/09/2015 das 07:00 as 13:00 horas, No Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, localizado na Rua: Av. Abilio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema, em Coronel Sapucaia MS.
2.2 Para tomar Posse efetiva do cargo a que foi nomeado (a), os candidatos (as) devem apresentar toda documentação legal exigida para o exercício de respectiva categoria funcional.
Este Entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita em 07 de Agosto de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº. 248 de 07 de AGOSTO de 2015.

CARGO – ADVOGADO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAURI COUTO TAVARES	1°

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JONAS DAVI BORDON VELASQUES	1°
ANDERSON SILVEIRA BRITES	2°

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADILSON MIRANDA NUNES	1°

FERNANDA DE SOUZA	2°
SOELI GOMES RAMOA VILHALBA	3°

CARGO – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIO VIANA	1°

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIANE JUSTINO BORGES	1°
BERNARDO LECHUGA DE OLIVEIRA	2°

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ÁREA ÍNDIGENA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEISON SAVALA TEIXEIRA	1°

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOICE ARGUELHO SANABRE	1°

CARGO – AUXILIAR DE DESNVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE SALINA BENITEZ	1°
CELIA CRISTINA ARIAS DAVALOS	2°
NILFA ANTUNES	3°
ELIANE HEIBER DOS SANTOS	4°
LUCIANA DA SILVA ROCHA	5°
KASSIA CHAVES MARTINES DE SOUZA	6°
ROSIMARI FERNANDES FIGUEREDO	7°

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NEUZA BARBOSA ALVES	1°
ANGELA MARIA DA SILVA	2°
LEIA COSTA DO BEM	3°
SEBASTIANA DA APARECIDA PORTES	4°
CLEUZA MENDES DA SILVA	5°
FATIMA ARLEI TROITINHO	6°
VANESSA AREVALO DE SOUZA	7°
HUGO ALDERETE MOREL	8°
SIMONI SIMÃO LINS	9°
ELISANGELA MARQUES DE ANDRADE	10°

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA ÍNDIGENA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUSANA ALVES DIAS ROCHA	1°
ROSILEIA LOPES	2°
JESSICA MARTINS ARAUJO	3°
JUCIMARI VIENEI ORTIZ TROCHE	4°
VIVIANE XIMENES	5°
DILMA CANDINDO	6°
JOANA TORRES	7°
ALZIRA ARAUJO RAMIRES	8°

CARGO – CONTADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE DA SILVA CHAVES	1°

CARGO – COZINHEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAROLYNE SEVERINO ESPINDOLA	1°
MARILZA ESCOBAR	2°
FATIMA LOPES DUTRA	3°
YURI ARAUJO NEVES	4°
ROSELI DAMAZIO	5°

CARGO – ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
STEPHANE DURAND SANTOS	1°
MARIA ANGELICA ALVES FREIRE	2°
CAMILA APARECIDA BENDER	3°
GILBERTO SOUZA	4°
MARIA HELENA RIBEIRO DIOGO	5°

CARGO – FARMACÊUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO RODRIGUES VIEIRA	1°

CARGO – INSPETOR DE ALUNOS – ÁREA ÍNDIGENA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VERA LUCIA NUNES BOGADO JANDREY	1°
JOSIMAR OLIVEIRA	2°

CARGO – MÉDICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULO CEZAR LOPES DUTRA	1°
MARINA BIANCHINI LANZARINI	2°

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JACIANE CHARÃO MOREIRA NETO	1°

CARGO – PROFESSOR ANOS INICIAIS – ÁREA ÍNDIGENA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EZEQUIEL ASSIS MORAIS	1°
ISAIAS RAMIRES	2°
ADELIA SOUZA ROCHA	3°

CARGO – PROFESSOR CIÊNCIAS – ÁREA ÍNDIGENA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO	1°

CARGO – PROFESSOR LÍNGUA MATERNA – ÁREA ÍNDIGENA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
URSULA VELASQUE	1°
ADELCIO ARAUJO	2°

CARGO – PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATALIE ESPINDOLA DE CARVALHO	1°

CARGO – SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELMAR APARECIDO RAMBO	1°

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO DE LIMA	1°
LOURENÇO PAREDES RODRIGUES	2°
LIARINE VALIENTE DE CASTRO	3°
LUCIA APARECIDA XAVIER	4°
FAVIANI MARIANO DA SILVA	5°
ELIANE RIBEIRO DA SILVA ROCHA	6°

CARGO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROGER NEVES LEMES	1°

CARGO – VIGIA – ÁREA ÍNDIGENA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEY PEREIRA MACHADO	1°
JOSIMAR ROJAS RECARTE	2°
VANDERLEI LESCANO	3°

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:B932FC51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

GERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2015 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – DE DEODÁPOLIS/MS
Resolução CMDCA Nº. 003 de 07 de Agosto de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – DE DEODÁPOLIS/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 593 de 06 de Setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 595, de 21 de Outubro de 2013, resolve:

Art. 1º - Tornar público o Edital 003/CMDCA, que altera a Data da Prova dos inscritos ao cargo de Conselheiro de Tutelar de Deodápolis.
Art. 2º - Fica alterado para o dia 11 de Agosto de 2015 a realização da Prova para Primeiro Processo Unificado para escolha de Conselheiros Tutelares, a qual será realizada na data acima mencionada com previsão de realização de quatro horas, ou seja das 8h00 as 12h00, no Centro de Múltiplo- Uso sito à Avenida Francisco Alves da Silva nº188; e o resultado final será publicado no dia 13 de Agosto através do site da ASSOMASUL.
Parágrafo Único: A alteração da data da Prova se fez necessária em decorrência da paralisação das Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul. Conforme Decreto Municipal nº036 de 06 de Agosto de 2015.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis - MS, 07 de Agosto de 2015.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMDCA

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:0DD8BD06

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015**, Processo Licitatório nº 082/2015 cujo objeto é Fornecimento de 132 Luminárias Rebaixadas Retrátil, incluindo mão de Obra para instalações e retiradas das existentes na sede do município e nos distritos, para atendimento da Gerencia Municipal de Obras.
Empresa vencedora: **ENGELUMIS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME,** nos itens: de 01 e 02, com o valor total de **R$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais).**

Deodápolis - MS, 07 de agosto de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:781C0B82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 034/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 025/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 14.581,32 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos);

Eldorado/MS, 7 de agosto de 2015.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 7 de agosto de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2059F619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 118/2014

Processo Nº 055/2014 – Pregão (Presencial) Nº 039/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa SIMONE DE CAMARGO RUBIO - ME.
OBJETO: Aquisição de produtos de suplementação alimentar (leite em pó), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/08/2015 a 30/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Simone de Camargo Rubio.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:95475E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 117/2014

Processo Nº 055/2014 – Pregão (Presencial) Nº 039/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de fraldas infantis descartáveis e fraldas geriátricas descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/08/2015 a 30/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Fabio José de Oliveira Bortolone.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:ACC6B7D0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES.

SEGUNDA ETAPA - RESULTADO DOS PRÉ CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ECA E PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM INFORMÁTICA.

01	CLEONICE NUNES DA SILVA MIRANDA	APTO
02	JESSICA PRISCILA DA COSTA	APTO
03	JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA	APTO
04	JHONATAN RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
05	MARIA APARECIDA DA CRUZ	APTO
06	MIQUEIA PINTO GEVIGIER	APTO
07	PATRICIA RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS	DESISTENTE

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:32E9AFFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA N° 103/2015

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - **Convocar Professores, pelo período de 28 de julho de 2015 a 18 de dezembro de 2015, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 15 horas-aulas semanais, nos termos do Anexo Único desta Portaria.**

II - **Atribuir aos referidos Professores, os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de gosto de 2005 e suas alterações posteriores observadas os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.**

III – O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta portaria obedecerá ao disposto na **Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.**

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 103/2015

Relação de Professores convocados de 28 de julho de 2015 a 18 de dezembro de 2015, com carga horária de 15 horas-aulas semanais.

NOME	HABILITAÇÃO	CL/NÍV	VENCIM.	LOTAÇÃO
Leandra Aparecida de Souza	**Ensino Superior**	**A-SUP – II**	1.156,19	**CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA**
Lurdes Prestes de Campos	**Ensino Superior**	**A-SUP – II**	1.156,19	**ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**
Marcos Henrique dos Santos Rosa	**Ensino Superior**	**A/SUP – II**	1.156,19	**E.M.E.I – PROGAT ´POLO SALA PETER PAN, ARCO-IRIS, PINGO DE GENTE, SANTA ROSA, CEI.MENINO JESUS, SÃO JOSÉ E ROSA VITORELLI DA CRUZ.**

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:3523F9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA N° 104/2015

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - **Convocar Professores, pelo período de 28 de julho de 2015 a 18 de dezembro de 2015, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 21 horas-aulas semanais, nos termos do Anexo Único desta Portaria.**

II - **Atribuir aos referidos Professores, os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de gosto de 2005 e suas alterações posteriores observadas os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.**

III – O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta portaria obedecerá ao disposto na **Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.**

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 104/2015

Relação de Professores convocados de 28 de julho de 2015 a 18 de dezembro de 2015, com carga horária de 21 horas-aulas semanais.

NOME	HABILITAÇÃO	CL/NÍV	VENCIM.	LOTAÇÃO
Leandra Aparecida de Souza	**Ensino Superior**	**A-SUP – II**	1.156,19	**CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA**
Solange dos Santos Nazarios	**Ensino Superior**	**A-SUP – II**	1.156,19	**ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:9561B1F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1018/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 2°, da Lei Municipal n° 055/97;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, composto pelas instituições abaixo enumeradas, observado o disposto no artigo 3°, da Lei Municipal n° 183/2010, de 11 de maio 2010:

TITULARES:

Deborah Tomas de Oliveira
Representante do Poder Executivo Municipal;

Liane Weis
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Jocelino Moisés Frangiotti
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Thiago Correa do Couto
Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Reginaldo Carvalho de Souza
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Ariel Rodrigues Lopes
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Timóteo Martins Benites
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Cícero Pereira Viana
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Gilberto Oliveira Samaniego
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Jaqueline Cristina Dorner Ribeiro da Cunha
Representante do Conselho Tutelar;

SUPLENTES:

Zeloir de Oliveira
Representante do Poder Executivo Municipal;

Erlaine Pereira Coutinho
Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Fábio Willian Bonatti
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Ana Cristina Teodoro
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Tereza Oliveira Kuhnen
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Maria Beatriz Diaz Coelho
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Osmar Arcanjo dos Santos
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Paulina Benites
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Estanilada Martins
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Fernanda Godoi Barros
Representante do Conselho Tutelar;

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:C959D46E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.028, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

"DECLARA PARALISAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDEREY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã - MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de JAPORÃ-MS, e:

CONSIDERANDO a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10 de agosto de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, como o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum**;**

CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL convocou os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para aderir ao movimento municipalista e conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem à mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das Prefeituras no dia 10 de agosto de 2015**;**

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado apoio do Município de Japorã-MS e determina a paralisação no dia 10 de agosto de 2015 em todas as repartições públicas do Município de Japorã-MS, em apoio a manifestação organizada pela Assomasul com base na situação financeira dos municípios.

Parágrafo único.O dispositivo no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS, 04 DE AGOSTO DE 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:538A1EAD

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 054/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 046/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa VAGNER CESAR BONATTI MEI
Objeto: Locação de um Caminhão Truck/Caçamba - Cap. 8,00 m³ para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Japorã/MS
Dotação Orçamentária:
08-08.01-15.452.0011-2.015-3.3.90.39.00-1.00.000
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 24/07/2015 à 22/01/2016
Data da Assinatura: 24/07/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Vagner Cesar Bonatti, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C04BE960

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 053/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 046/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa MASHUGA & CIA LTDA
Objeto: Locação de Ônibus de Passageiro para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Japorã/MS
Dotação Orçamentária:
16-16.01-08.244.0004-2.038-3.3.90.39.00-1.00.000
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 24/07/2015 à 22/01/2016
Data da Assinatura: 24/07/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Mariano Machuga, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:5F32CF85

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 047/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa INDÚSTRIA DE CAL SAN FRANCISCO LTDA
Objeto: Aquisições de Material de Consumo/Calcário Dolomítico em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
07-07.01-20.606.0014-1.004-3.3.90.30.00-1.00.000
Valor: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: 23/07/2015 à 22/07/2016
Data da Assinatura: 23/07/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Harlei de Lara Vaz Junior, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:AEE09CFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 066/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011; MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2011; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: AGENCIA ESTADUAL DO ESTADO DE MS. OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO FIRMADO EM 03/08/2011. DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 28/07/2015 A 27/07/2016. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E45AE766

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO - MARCIENE ESTECHE DE OLIVEIRA

DISTRATO

Instrumento de Distrato do Contrato Temporário de nº. 110/2015 de 09/06/2015, Contratação Temporária de Prestação de Serviço de Assistente-Social, com a finalidade de prestar atendimento ao CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com carga horária de 30 horas semanais.

Pelo presente instrumento de **DISTRATO,** o**MUNICÍPIODE JARAGUARI**, neste ato representado pelo seu Prefeito **VAGNER GOMES VILELA**, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador da CI. RG N°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.662.131-20, residente em Jaraguari, neste estado, a Rua Gonçalves Luis Martins, n°. 371, decide formalizar **RESCISÃO DO CONTRATO** de nº. 110/2015, de 09 de junho de 2015, de Contratação -Temporária de Prestação de Serviços de assistente-social, celebrada com a Srª. **MARCIENE ESTECHE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada a cidade de Bandeirantes - MS, na Avenida Francisco A. de Souza, nº 1, quadra 29, CEP: 79430-000, inscrita no CPF sob o nº. 910.281.831-00, portadora do RG de nº. 001213991 - SSP/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento de **DISTRATO** fica rescindida de comum acordo o contrato de nº 110/2015, assinado em 09 de junho de 2015, referente à **contratação temporária de Assistente-Social, com a finalidade de prestar atendimento ao CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI** e a Srª **MARCIENE ESTECHE DE OLIVEIRA** a partir desta data 07/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento.

E por estarem justos e avençados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Jaraguari, 07 de agosto de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

MARCIENE ESTECHE DE OLIVEIRA
Assistente Social
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:965BC36C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 065/2015.
TOMADA DE PREÇO DE N°. 003/2015.
CONTRATO DE N°. 101/2015.

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de n°. 065/2015, na modalidade de Tomada de Preço de nº 003/2015, para a **IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL INCLUINDO TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA SOB BR 163, KM 527 + 882,60 M,** ***de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.*** Assunto: Inclusão de dotação orçamentária. Data: 07/08/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:DD2C20B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 381/2015 - PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

DECRETO Nº. 381, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

DECLARA PARALISAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

CONSIDERANDO, a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO, a mobilização a ser realizada pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10 de agosto de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, como o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO, que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

CONSIDERANDO, que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL convocou os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para aderir ao movimento municipalista e conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem a mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das Prefeituras no dia 10 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado apoio do Município de Jaraguari e determina a paralisação no dia 10 de agosto de 2015 em todas as repartições públicas do Município de Jaraguari, em apoio a manifestação organizada pela Assomasul com base na situação financeira dos municípios.

Parágrafo único. O dispositivo no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, especificamente os serviços de saúde pública ambulatorial, sob regime de plantão, arrecadação e a coleta de lixo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Jaraguari - MS, 07 de agosto de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F4C914B8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO DE N°. 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 117/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 364, de 14 de MAIO de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 15 de MAIO de 2015, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL".** Processo Administrativo de nº 117/2015**.** Objeto: ***ATA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA ATUAR NA LIMPEZA URBANA, conforme as especificações no edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras.*** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes

a partir de: 18/08/2015. Sessão Pública: 20/08/2015 ás 08h e 30min. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com. Data: 07/08/2015.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C0DD0A7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2011 - DISPENSA Nº 009/2011 – PROCESSO Nº 045/2011

OBJETO: Renovação de contrato de aluguel do imóvel situado à Rua Tamandaré, nº 1.100, Centro, Ladário MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Ladário MS.

CONTRATADO: Seleta Sociedade Caritativa Humanitária.

PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas contratuais.

VALOR ADITIVADO: R$ 3.985,84 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2015.

ASSINAM:
Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Edson Gomes de Lara
Seleta Sociedade Caritativa Humanitária

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:85E59673

GABINETE
PORTARIA Nº 210/2015

Autoriza a cedência de servidores para a Secretaria de Estado de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo vista no art.138 da Lei complementar nº49, de 15 de março de 2010;
RESOLVE:
AUTORIZAR a cedência dos seguintes servidores, para a Secretaria de estado de Educação, como contrapartida do Convênio de Cooperação 71/2013, no período de 05/08/2015 a 31/12/2015:

SERVIDOR		Cargo	Ônus	A partir de
Matr.	Nome			
561	Geornizete de Jesus Brandão	Profissional de Educação	Com	05/08/2015
2846	Joyce Silva do Prado	Assistente de Apoio Educacional II	Com	05/08/2015
2839	Lidia Aparecida Alves da Silva	Assistente de Apoio Educacional II	Com	05/08/2015
3809	Sandro Luisi de Amorim	Assistente de Apoio Educacional II	Com	05/08/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 05 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:B72F8ACA

GABINETE
PORTARIA Nº 211/2015 - NOMEAÇÃO GERENTE I

PORTARIA № 211/2015

Dispõe sobre nomeação de Gerente I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr.ª **LAURA HELENA VELASCO DA FONSECA** Matricula 2202, para exercer o cargo em comissão de Gerente I – DGA - 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 2015.

Ladário-MS, 05 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:73F4FA58

GABINETE
PORTARIA Nº 212/2015 - EXONERAÇÃO DE ASSESSOR II

PORTARIA № 212/2015

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e combinado com o Artigo 47, inciso I, da Lei Complementar N° 49/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a Sr.ª **BRUNA GONÇALVES DE MENDONÇA**, Assessor II, Matricula 4100, lotada no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2015.

Ladário-MS, 05 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:679246C0

GABINETE
PORTARIA Nº 213/2015 - EXONERAÇÃO DE ASSESSOR II

PORTARIA № 213/2015

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e combinado com o Artigo 47, inciso I, da Lei Complementar N° 49/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a Sr. **DIOGO ORTEGA DE FREITAS**, Assessor II, Matricula 4128, lotada no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2015.

Ladário-MS, 05 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:B64F290E

GABINETE
PORTARIA Nº 214/2015 - EXONERAÇÃO DE GERENTE II

PORTARIA № 214/2015

Dispõe sobre exoneração de Gerente II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e combinado com o Artigo 47, inciso I, da Lei Complementar N° 49/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a Sr.ª **GLEISEANE RODRIGUES DA SILVA**, Gerente II, Matricula 4120, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2015.

Ladário-MS, 05 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:5CC030DB

GABINETE
PORTARIA № 209/2015 - DESIGNAÇÃO DE MEMBROS COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA

"Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº 2015.6.10.43172-9, de 10.06.2015, a fim de analisar a responsabilidade de servidor".

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 217 a 228 da LC nº 49/2010

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos trazidos à Administração, na CI protocolada sob o nº 2015.6.10.43172-9, de 10.06.2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:
1°. **João Carlos de Barros Ribeiro Dantas**, Matrícula 2374, RG 046174082 SSP/RJ;
2°. **Hermenegildo Pereira Mendes**, Matrícula 2485, RG 000558273 SSP/MS;
3°. **Robson Costa da Conceição**, Matrícula 3198, RG 5459338 MB.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS., 06 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:BA4C2D86

GABINETE
DECRETO Nº 2.828/2015 - REVISÃO LANÇAMENTO DE IPTU/2015

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dos Tributos correlatos para o exercício de 2015 após retificação por revisão e/ou apreciação com ulterior indeferimento de isenção consoante postulados formalizados por contribuintes.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas correlatas do exercício de 2.015 após retificação via revisão e/ou apreciação com ulterior indeferimento de isenção serão lançados em Real (R$) e da seguinte forma:
I – À vista ou Parcela Única;
II – Parcelado em até **08 (oito)** vezes;

Parágrafo Único – a parcela mínima mensal será de **R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais)** inclusos Taxas.

Artigo 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e os tributos lançados conjuntamente em 2.015, após a revisão, terão vencimento da 1ª (primeira) parcela ou cota única no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos carnês/boletos revistos:
I - Os vencimentos que recaírem em sábados, domingos e/ou feriados terão a data postergada para o 1º (primeiro) dia útil após seu vencimento.

Artigo 3º - Os contribuintes que não possuem Dívida Ativa junto aos cofres da Fazenda Pública Municipal, ou que estiverem com parcelamento(s) em dia, poderão quitar o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2.015 após revisão da seguinte forma:

§1º - Para pagamento à vista (Cota / Parcela Única), com **20% (vinte por cento)** de desconto sobre o **Valor do Imposto**, até o **10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, a contar do recebimento da notificação ao contribuinte.**

§ 2º - Para pagamento em parcelas, com **5% (cinco por cento)** de desconto sobre o **Valor do Imposto**, conforme descrito no parágrafo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Os descontos de que tratam os artigos anteriores, serão lançados no respectivo boleto do Recolhimento do Imposto.

Artigo 5º - Os contribuintes responsáveis que auferirem indeferimentos na solicitação de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2015 ficam sujeitos às formas de pagamentos consoante **Artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.**

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 23 de Julho de 2015.

JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:2F5105F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO

DECRETO Nº 2477 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

"*DECLARA PARALISAÇÃO E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA*".

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **Srª. JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os municípios brasileiros, que tem comprometimento a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

Considerando a mobilização a ser realizada pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 10 de agosto de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, como o objetivo de chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

Considerando que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares no Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

Considerando que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL convocou os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para aderir ao movimento municipalista e conclamarem todos os Prefeitos (as) a aderirem a mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das Prefeituras no dia 10 de agosto de 2015;

Considerando por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades;

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado apoio do Município de Miranda com paralisação dos serviços públicos não essenciais no dia 10 de agosto de 2015.

Artigo 2º - Determina ponto facultativo no dia 10 de agosto de 2015 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais da administração pública direta e indireta, em apoio à manifestação organizada pela Assomasul com base na situação financeira dos municípios.

Artigo 3º - O disposto no artigo anterior, não se aplica aos serviços cujas funções relacionem-se com o Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho e coleta de lixo, que funcionarão normalmente.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 05 de agosto de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:A5602F2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 91 / 2016

Interrompe período de férias regulamentares do servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Interromper, dos dias 06 a 20 do corrente mês, o período de férias regulamentares concedidas ao servidor Rodrigo Gazette de Souza por meio da Portaria nº 90, de 27 de julho de 2015, sendo o tempo a ser gozado, será agendada junto a Presidência desta Casa de Leis.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:22875BD8

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 92 / 2016

Exonera a pedido a Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a Servidora Rejane Maria Murilo Donadel, lotada no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar III, a contar de 10 de agosto de 2015.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:3BA7B1D1

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 93 / 2016

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 10 de agosto de 2015, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia **10 de agosto de 2015,** além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto n° 64 de 05 de agosto de 2015.

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 10 de agosto de 2015, em apoio à manifestação organizada pela Assomassul, em relação a crise financeira atual dos Municípios.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:5C86E773

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº28/15 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1614/2012

RESOLUÇÃO Nº 28 de 17 de julho de 2015.

Dispõe sobre o aprovação do Resultado Final da eleição dos Membros da sociedade civil e indicação dos membros governamentais para o CMAS, biênio 2015/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 17de julho de 2015

RESOLVE:

Art.1º Dispõe sobre o aprovação do Resultado Final da eleição dos Membros da sociedade civil e indicação dos membros governamentais para o CMAS, biênio 2015/2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRCE MARIA SANTELLI
Conselheira
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:685552BC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2015

CONTRATO N° 182/2015 - **PROCESSO Nº.** 287/2015 – **DISPENSA POR LIMITE** Nº. 040/2015.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - **CONTRATADA:** EMANUEL R. MARQUES E PASCHOAL ADVOCACIA S/S, CNPJ Nº. 19.112.839/0001-40.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA A REESTRUTURAÇÃO, REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **PRAZO**: 31/07/2015 a 01/08/2016 - **VALOR TOTAL:** R$ 8.0000,00 (oito mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE FINANÇAS - **DOTAÇÃO:** 01.03.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 2774). **ASSINAM:** ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013 (pela Contratante), Emanuel Ricardo Marques Silva (pela Contratada).

Naviraí – MS, 31 de julho de 2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4B0B6AF9

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

1º (primeiro) ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
A Gerência de Finanças, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas através da Portaria nº **764/2014**, torna público que retifica o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. **ONDE SE LÊ:** Apresentar cópia da Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Somente Do Item De Interesse) Atualizada Em 20/02/2015, Onde Consta O Medicamento Que Está Sendo Adquirido (Informar O Número Do Item)
LEIA–SE: Apresentar cópia da Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Somente Do Item De Interesse) Atualizada Em 20/07/2015, Onde Consta O Medicamento Que Está Sendo Adquirido (Informar O Número Do Item) As empresas interessadas devem observar o edital no site www.navirai.ms.gov.br/licitacao. Este documento passa a ser parte integrante do edital do referido processo citado.

Naviraí 07 de agosto de 2015

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:4B819B5F

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF

"JOSÉ CARLOS DA SILVA" E BALNEÁRIO MUNICIPAL "PARAISO DAS AGUAS".
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 24/08/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 07 de agosto de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:7C4B6DB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 19 DE MAIO DE 2015 - CMDCA

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Paranaíba -MS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.792 de 30 de Março de 2012, com suas posteriores alterações, e pelo seu Regimento Interno, e a Deliberação, por unanimidade, dos conselheiros presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Maio de 2015, e
Considerando *que a política pública de atendimento ao adolescente em conflito com a lei está inserida entre as principais metas de atuação deste CMDCA;*
Considerando *que a Comissão intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi criada nacionalmente através de Decreto Presidencial, em 13 de julho de 2006, e vem mantendo funcionamento regular;*
Considerando *que a implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo - SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos das políticas setoriais, sendo de competência do CMDCA, enquanto órgão gestor e controlador da política municipal de proteção à crianças e adolescentes, concentrar esforços no sentido de promover a sua efetivação;*
Considerando *que a responsabilidade precípua do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo - SINASE, é a de execução das medidas em meio aberto (art. 5º, III da Lei n.º 12.594/2012);*
Considerando *que o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGD inclui em seu funcionamento a articulação entre os Conselhos de Direitos e Tutelares, o Poder executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e que o atendimento ao adolescente em conflito com a lei engloba os programas e ações vinculados ao SGD;*
Considerando *que a instituição da Comissão Intersetorial estabelece o local de articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo - SINASE, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação.*

RESOLVE:
Art. 1o. Fica criada, no âmbito do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo - SINASE.
Art. 2o. A Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Socioeducativo terá as seguintes atribuições:
I - pactuação de estratégias de implementação do SINASE no âmbito do município de Paranaíba;
II - estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no município;
III - articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;
IV - envolvimento no processo de planejamento orçamentário e financeiro do município, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do SINASE;
V- participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
VI - estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE;
VII - Outras atribuições pertinentes e relevantes.
Art. 3º. A Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo será composta por 1 (um) representante titular e outro suplente dos seguintes órgãos:
I - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
II - dos órgãos do Governo Municipal, sendo:
a) Secretaria de Assistência Social;
b) Secretaria de Educação;
c) Secretaria de Saúde;
d) Secretaria de Administração;
e) Secretaria Cultura;
f) Secretaria de Esporte;
g) Secretaria do Meio Ambiente;
h) Procuradoria Jurídica
III - do Conselho Tutelar;
IV - do Ministério Público;
V - da Vara da Infância e Juventude;
VI - da Ordem dos Advogados do Brasil,
VII - Corpo de Bombeiros
VIII- 1º Distrito de Polícia Civil
IX- Polícia Militar
X - Organizações da Sociedade Civil.
§ 1º Os membros da Comissão serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e designados em Resolução aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
§ 2º As substituições de representantes dos órgãos que compõe a Comissão deverá ser efetiva mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
§ 3º Em se tratando de organização prevista no inciso IX deste artigo, esta deverá estar devidamente inscrita no CMDCA, somente sendo admitida sua indicação de representante após a deliberação e aprovação do colegiado do CMDCA.
§ 4º O mandato dos representantes terá a duração de 02 (dois) anos a contar da posse, com direito a uma recondução.
Art. 4º. A Comissão poderá contar com a presença e participação de colaboradores voluntários, sem direito a voto, aprovados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º. As reuniões desta Comissão obedecerão ao calendário previamente estabelecido e será indispensável a presença da maioria absoluta de seus membros para o quorum mínimo de suas decisões.
Art. 6º. Os membros da Comissão deverão participar assiduamente de todas as reuniões, devendo ser substituído o membro que faltar por 3 (três) vezes consecutivas e/ou 5 (cinco) alternadas sem justificadas.
Art. 7º. A composição da Comissão instituída na presente Resolução poderá ser alterada, de acordo com as necessidades identificadas no decorrer do processo de implementação e execução dos programas em regime de atendimento socioeducativo no município.
Art. 8º . Esta Comissão possui caráter permanente.
Art. 9º . Os Casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, com auxilio do CMDCA.
Art. 10. Esta Resolução entre em vigor na data de sua Publicação .

Paranaíba -MS, 19 de maio de 2015.

FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:2D49015A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 19 DE MAIO DE 2015 - CMDCA

Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Paranaíba -MS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.792 de 30 de Março de 2012, com suas posteriores alterações, e pelo seu Regimento Interno, e a Deliberação, por unanimidade, dos conselheiros presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Maio de 2015, e

Considerando *que a política pública de atendimento ao adolescente em conflito com a lei está inserida entre as principais metas de atuação deste CMDCA;*

Considerando *que a Comissão intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi criada nacionalmente através de Decreto Presidencial, em 13 de julho de 2006, e vem mantendo funcionamento regular;*

Considerando *que a implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo - SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos das políticas setoriais, sendo de competência do CMDCA, enquanto órgão gestor e controlador da política municipal de proteção à crianças e adolescentes, concentrar esforços no sentido de promover a sua efetivação;*

Considerando *que a responsabilidade precípua do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo - SINASE, é a de execução das medidas em meio aberto (art. 5º, III da Lei n.º 12.594/2012);*

Considerando *que o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGD inclui em seu funcionamento a articulação entre os Conselhos de Direitos e Tutelares, o Poder executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e que o atendimento ao adolescente em conflito com a lei engloba os programas e ações vinculados ao SGD;*

Considerando *que a instituição da Comissão Intersetorial estabelece o local de articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo - SINASE, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação.*

RESOLVE:
Art. 1o. Aprova a composição da Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo - SINASE.
COMPOSIÇÃO:

I - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
Titular: Fernanda Castanheira Amaral
Suplente: Rosilita Monteiro de Araújo Rocha
II - dos órgãos do Governo Municipal, sendo:
a) Secretaria de Assistência Social;
Titular: Rayssa Malheiros do Amaral
Suplente: Cleide Martins Barbosa
b) Secretaria de Educação;
Titular: Angela Maria da Silva
Suplente: Terezinha Batista de Oliveira
c) Secretaria de Saúde;
Titular: Suelen Falsete Castanheira Lopes
Suplente: Eliene Vieira Borges
d) Secretaria de Administração;
Titular: Denise Camargo Benitez de Almeida
Suplente: Saulo Alves de Freitas
e) Secretaria de Cultura;
Titular: Ruth Marcela de Souza Ferreira
Suplente: Hamilson Ferreira de Morais Mila
f) Secretaria de Esporte
Titular: Sérgio Roberto Bevilaqua da Silva
Suplente: Edilson Martins de Freitas
g) Procuradoria Jurídica
Titular: Taíz Cristina Pereira da Silva Xavier
Suplente: Eliane Antonia da Silva
III - do Conselho Tutelar;
Titular: Ana Paula Leal de Souza
Suplente: Lindomarcia Lindiane de Freitas
IV - do Ministério Público;
Titular: Ronaldo Vieira Francisco
Suplente: Murilo Mendes
V - da Vara da Infância e Juventude;
Titular: Flávia Pigari
Suplente: Eliane Neves de Souza da Silveira
VI - da Ordem dos Advogados do Brasil;
Titular: Daniel Martins Ferreira Neto
Suplente: Marcos Antônio Moreira Ferraz
VII - Corpo de Bombeiros
Titular: Washington Douglas de Oliveira
Suplente: Thiago Barros Farias
VIII- 1º Distrito de Polícia Civil
Titular: Eva Maira Cogo da Silva
Suplente: Lazaro Ramos
IX - Policia Militar
Titular: Ronaldo Lopes da Silva
Suplente: Walter Lacerda de Lima
X - Organizações da Sociedade Civil
Titular: Nilda Maria de Oliveira Santana
Suplente: Tammy Lauren de Castro Alves Zinezi

Art. 10. Esta Resolução entre em vigor na data de sua Publicação .

Paranaíba -MS, 19 de maio de 2015.

FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9B857849

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 055, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores Sônia Laureano de Freitas Santos, Sergio Machado de Oliveira e Maiza Maciel Domingues Rodrigues, sob a presidência do 1º para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** dos servidores aprovados em concurso público cuja classificação foi divulgada através do Edital nº 011, em 15/04/2015, homologado pela PORTARIA Nº 033/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 03 de agosto de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:B7D19133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução das obras de ***drenagem e pavimentação asfáltica*** da Rua Najla Mamedi Faria, Rua Sebastião de Palma e Oliveira, Rua Belo Horizonte, Rua José Modesto de Oliveira, Rua Afabio Lopes Cançado Sobrinho e Avenida Jaime Jerônimo dos Santos, no Bairro Industrial de Lourdes ***(Portelinha)***, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Convênio nº 757212/2011-SUDECO celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO e o Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.108.185/0001-15, classificada com proposta no valor global de R$635.540,10 (seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 07 de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9C4CE62C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de refeições acompanhadas ou não com refrigerantes, com entregas parceladas. Resultaram vencedoras as empresas: AGNALDO BISPO DOS SANTOS – ME para os itens 01, 03, 04, 05 e 06, JOÃO CORREIA DE MELLO – ME para o item 02, todos adjudicados pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 07 de Agosto de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de Agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8F9C58BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a aquisição de materiais de pintura de consumo, atendendo as Secretarias deste município. Resultaram vencedoras as empresas: ANDRE PEREIRA DA SILVA EIRELI – ME para os itens 03, 06, 11, 15, 18, 24, 28, 30, 31 e 34, BARTOLOMEU PACHECO DOS SANTOS FILHO – ME para o item 25, LIMA E LARA LTDA - ME para os itens 05, 14, 20 e 32, PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA., para os itens 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 33, 35, 36 e 37, e STEFANELLO MAT. PARA CONSTRUÇAO LTDA- ME para o item 19, todos adjudicados pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 07 de Agosto de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de Agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AB46CB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 159/2015

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 04 de agosto de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 159/2015

	SERVIDOR(A)	CARGO	PADRÃO	CLASSE
1	Amy Pereira da Silva	Cozinheira	II	A
2	Anderson Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
3	Camila Campos da Silva	Técnico em Enfermagem	VI	A
4	Dayane Nascimento da Silva	Nutricionista	VIII	A
5	Everson Santos de Souza	Agente de Administração	IV	A
6	Gizeli Carvalho Rodrigues Bellinato	Técnico em Enfermagem	VI	A
7	Grasieli Souza Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
8	Lucinilda Maria de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
9	Maria Eunice Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
10	Marta Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
11	Nicélia Galdino Pedro	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
12	Rosangela Custódio	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
13	Rosemary da Silva Soares Lopo	Cozinheira	II	A
14	Solange Gonçalves Santana	Cozinheira	II	A
15	Vânia dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:11677583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 160/2015

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 05 de agosto de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 160/2015

	SERVIDOR(A)	CARGO	PADRÃO	CLASSE
1	Dulcimary de Jesus Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
2	Luara Heloisa Santos Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
3	Wesley Domingos Dias	Cozinheiro	II	A

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EDDFA345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 162/2015

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 06 de agosto de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 162/2015

	SERVIDOR(A)	CARGO	PADRÃO	CLASSE
1	Angela Santos de Souza	Cozinheira	II	A
2	Ismael Pires Valdez	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
3	Silvia Aparecida Gomes Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1DD0986E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 163/2015

"Concede Prorrogação de prazo para posse".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse com base no parecer jurídico n.º 095.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias a **Srª. ELIANE AUXILIADORA SANTANA**, a contar de 06 de agosto de 2015, para que este se apresente à Secretaria de Administração para a efetivação de sua posse:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E67E56E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 164/2015

"Concede Prorrogação de prazo para posse".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse com base no parecer jurídico n.º 096.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias a **Srª. GRACIELE CONCEIÇÃO PAIS**, a contar de 14 de agosto de 2015, para que este se apresente à Secretaria de Administração para a efetivação de sua posse:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B70B19F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 157/2015

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **LUCIANE ZACARIAS MARTINS ,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora da UBS, DAS-250, a partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:610FDE51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 087/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 087/2.015, que tem por objeto **formação de registro de Preços para contratação de Instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Agosto de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:16E733AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 090/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 090/2015, que tem por objeto **Aquisição de camisetas para realização da Campanha do Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência, em atendimento a Secretaria de Assistência Social,** sagrou-se vencedora a empresa: **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP** para os itens: 1 e 2 com valor total de R$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Agosto de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:28497E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 072/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **formação de registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e material de informática para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 24 de Agosto de 2015,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Agosto de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B1DC391B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 094/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para aquisição de protetores solares e protetores labiais, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 21 de Agosto de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste MS, 07 de Agosto de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FBA78922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 095/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para manutenção preventivo-corretiva de condicionadores de ar em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 25 de AGOSTO de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Edital retira-se no site www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Agosto de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AF5C370A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 096/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Contratação de empresa especializada para implantação de solução de TI que garanta homogeneidade no atendimento e nos procedimentos, tendo em vista uma solução completa de unificação das políticas de segurança, administração, consultoria, manutenção e solução de antivírus coorporativo, manutenção para servidores, Internet, Firewall, Proxy, e-mail, webmail, Messenger corporativo, backup, política de segurança, Web: hospedagem do portal, e-mail, backup e política de segurança, Controlador domínio: Active Directory, GPO, DNS, DHCP, backup, política de segurança. Dados: SGDB, backup, política de segurança, fornecimento 300 licenças de antivírus coorporativo que contem console de gerenciamento centralizado, proteção antivírus, prevenção a intrusão, cliente firewall, controle de acesso a rede, controle de aplicativos, controle de dispositivos, criptografia de disco, proteção web, filtragem de navegação, controle de dados confidenciais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e Planilha de Especificações - Anexo VIII deste Edital, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 25 de AGOSTO de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de AGOSTO de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:837B0ECA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato do Convênio
Convênio nº 017/2015
Processo administrativo: nº 022016/2015-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Objeto: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando a execução do Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência e suas famílias, através da habilitação e reabilitação, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 045/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de 12 de dezembro de 2014, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014, que estabelece normas para celebração de convênios e termos similares, e no que couber às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2035.0002	Serv de prot. especial/pessoas com def., idosos e suas famílias
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: R$ 9.134,64 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de vigência: O presente convênio vigorará até a data de 30 de novembro de 2015, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia Monteiro Candeloro/ Marcelo Jose P. da Silva.
Data da assinatura: 07 de agosto de 2015.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:6CCC6A84

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2015-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021321/2015 – SMS
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CNPJ nº 15.389.588/0001-94
INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**
OBJETO: transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando o Atendimento Especializado de Saúde, para a execução do Serviço de Atendimento e Acompanhamento na habilitação e reabilitação da Pessoa com deficiência e suas famílias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 713, de 02 de maio de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020200	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.302.0003.2030.0006	Saude do Portador de Deficienca
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

VALOR: R$ 456.960,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, mediante consenso entre os particípes.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Marcelo J. P. da Silva
DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:BA6D5470

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 021064/2015
Processo Licitatório nº 111/2015
Pregão Presencial nº 088/2015
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 1, 2 e 3, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2015 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda.**, CNPJ nº 02.795.617/0001-76;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de agosto de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:22DD3F37

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato administrativo nº 183/2015
Processo administrativo nº 017135/2015
Processo licitatório nº 096/2015
Tomada de Preços nº 011/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratada: Ferreira e Ferreira Engenharia Ltda. - ME
Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada, para execução dos serviços de engenharia para elaboração de projetos de Prevenção contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e subsequente aprovação junto ao corpo de bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamento Legal: art. 22, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Dotação Orçamentária:
02.07 Fundo de Educação Municipal de São do Oeste MS
12.361.0004.2045.0005 - Manutenção das Atividades da Escola Municipal Armelindo Tonon;
12.361.0004.2045.0002 - Manutenção das Atividades Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu;
12.361.0004.2045.0006 - Manutenção das Atividades Escola Municipal Senador Filinto Müller;
12.361.0004.2045.0004 - Manutenção das Atividades Escola Municipal Ênio Carlos Bortolini;
12.361.0004.2045.0003 - Manutenção das Atividades Escola Municipal Pingo de Gente;
12.361.0004.2045.0010 - Manutenção das Atividades CMEI Pequeno Cidadão;
12.361.0004.2045.0008 - Manutenção das Atividades CMEI Mundo da Criança;
12.361.0004.2045.0011 - Manutenção das Atividades CMEI Jardim Gramado;
12.361.0004.2045.0009 - Manutenção das Atividades CMEI Criança Feliz.
3.3.90.39. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor total: O valor global de R$ 48.362,61 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/ Dayane Ferreira de Souza
Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:8A8D43F3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 182/2015
Processo Administrativo nº 019871/2015
Processo Licitatório nº 102/2015
Pregão Presencial nº 080/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Afonso Rafael Seifert – MEI
Objeto: contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 102/2015.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0004.2045.0013	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Valor: R$ 45.240,00(quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 080/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/ Afonso Rafael Seifert
Data da assinatura: 30 de julho de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:37E09400

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 192/2015
Processo Administrativo nº 021316/2015
Tomada de Preços nº 014/2015
Processo Licitatório nº 112/015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Construtora B & C Ltda.
Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de implantação de iluminação pública tipo ornamental, no passeio da Rua Beija Flor ligando Bairro Centro no Capão Redondo ligando a Rua Pernambuco e o Bairro Jardim Gramado e na continuação dos canteiros da Avenida Getulio Vargas, na cidade de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com os anexos do Edital do Processo Licitatório nº 112/2015.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020154	PREFEITURA – PMSGO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor total de R$ 89.358,18 (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Ademir da Guia de Sousa Silva
Data da assinatura: 06 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:226A3E8A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1014/2015

Decreto nº. 1014/2015 PMSGO/GAB 07 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a utilização da Ficha de Notificação em casos de violência contra crianças e adolescentes atendidos em estabelecimentos da educação básica de ensino da rede pública ou privada do Município de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o registro de casos de violência contra crianças e adolescentes atendidos em estabelecimentos educacionais do Município,

Decreta*:*

Art. 1º Fica criado o procedimento de notificação de casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, a ser utilizado pelos profissionais que atendem nos estabelecimentos de educação básica de ensino da rede pública ou privada do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Os profissionais da educação da rede pública e privada serão obrigados a notificar, em formulário oficial, os casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, sofrida dentro ou fora do âmbito escolar, de natureza intra ou extrafamiliar.
Parágrafo único. Fica determinado que o(a) responsável por realizar o registro e encaminhar o formulário para o Conselho Tutelar será o(a) diretor(a) da unidade de ensino ou pessoa por ele(a) designada.

Art. 3º A notificação deverá ser preenchida em duas vias, sendo a primeira encaminhada ao Conselho Tutelar e a segunda, anexada à vida escolar do aluno.
Parágrafo único. Todas as pessoas que tiverem acesso aos dados referentes à Ficha de Notificação de casos de violência contra crianças e adolescentes estão sujeitas ao dever de sigilo.

Art. 4º Fica aprovada a Ficha de Notificação constante no Anexo desta Lei.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de agosto de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO XX DE JULHO DE 2015

FICHA DE NOTIFICAÇÃO ESCOLAR

Outras providências tomadas:
( ) Serviços de Saúde ( ) Médico ( ) Psicólogo ( ) Assistência Social
( ) Delegacia ( ) Judiciário ( ) Ministério Público
V - Breve relato do caso
_____
IV - Qual o tipo de violência cometida – ( ) INTRAFAMILIAR ( ) EXTRAFAMILIAR:
( ) Física ( ) Psicológica ( ) Negligência ( ) Abandono ( ) Trabalho forçado
( ) Abuso Sexual ( ) Pedofilia ( ) Exploração Sexual ( ) Pornografia ( ) Prostituição ( ) Tráfico
III - Quem cometeu a agressão?
A - Vínculo
( ) Familiar ( ) Conhecido. Que tipo de vínculo tem?(Pai, Mãe, Padrasto, Vizinho e etc.);
( ) Colega de Turma ( ) Desconhecido
B - Identificação
Nome:_____Idade: (aproximada) anos_
Trabalha: ( ) sim ( ) não Natureza do trabalho: ( ) Formal ( ) Informal
Cargo/Função/Trabalho:_____ Escolaridade:____
I - Identificação
Nome:_____
Idade:___Data de Nascimento:___/___/____ Série:_____ Período:_____
Nome dos Pais e ou Responsáveis:_____
II - Endereço(Rua/Av)_____
nº____ Complemento:_____ CEP_____ Tel(s):_____
Ponto de referência:_____
Residência: ( ) casa ( ) apartamento ( ) barraco ( ) Outros:___
( ) própria ( ) alugada ( ) cedida ( ) Outros:_____
( ) região urbana ( ) região rural ( ) Outros:_____
Conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, arts. 13 e 56, faz-se, por meio desta, o encaminhamento da criança e ou adolescente para devidas medidas protetivas
Data _____/_____/_____Prontuário nº_____
Estabelecimento de Ensino:_____
Encaminhamento ao Conselho Tutelar: _____/_____/_____

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:6C47B352

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 756, de 07 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário do cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

Silvio César Bezerra Leite, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1° Nomear o Sr. **Ruy Barbosa Neto,** brasileiro, solteiro, portador do R.G. sob nº 000904030 SSP/MS e do CPF (MF) sob nº 83914323191, inscrito na OAB - Ordem dos Advogados sob nº260543, para exercer o cargo de Procurador Jurídico, Símbolo TNS, Nível XV, classe A, com carga horária de 20h semanais, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público 01/2014, homologado em 15/05/2015 e edital de convocação em 28/07/2015.
Art. 2º O nomeado na forma do artigo anterior, terá como regime jurídico estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 157, de 22 de outubro de 1990 e receberá seus vencimentos do cargo, conforme previsão constante no Anexo II, Tabela 3, da Lei Municipal nº 944/2015 e, com eventuais alterações a posterior, e nas condições constantes nas tabelas anexos.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 07 de agosto de 2015.

SILVIO CÉSAR BEZERRA LEITE
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:DBCA0066

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2015 CMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Eleitoral Especial, em cumprimento à Resolução nº 072/2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publica,

1. DA CANDIDATURA

1.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

1.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.
1.3. Relação dos candidatos devidamente registrados para Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019, de Selvíria/MS:

NOME	Nº na Cédula	Nome na Cédula
Alessandra Correia da Silva	11	Alessandra Correia
Alessandra Figueiredo Silva	4	Alessandra Figueiredo
Alexander Alves Fermino	9	Xandy
Anareli Marta Rondão	1	Anareli
Edina Correa da Silva Alves	12	Edina
Juliana dos Santos Amador	2	Juliana
Keile Ferreira Carrasco da Silva	3	Keile
Lucas Pablo Jardim Castro	7	Lucas
Marcela Aparecida C. C. Lourenço Rodrigues	5	Marcela
Milena Gomes da Rocha	13	Milena
Silvia da Silva Costa Tomaz	8	Silvia

2. DA CAMPANHA ELEITORAL
a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada deste edital;
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, em rede social e distribuição de panfletos;
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar;
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

3. DAS PROIBIÇÕES
a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) entidades beneficentes e religiosas;
b.8) entidades esportivas;
b.9) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.10) organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação deste Edital;
f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

4. DAS PENALIDADES
a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato:
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

5. DOS VOTANTES
a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.

6. DA VOTAÇÃO:
6.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, na EMEIEF "Nelson Duarte Rocha", Rua 12 de maio, nº 445 – centro, Selvíria/MS, das 08h00min às 17h00min (Horário de Brasília);
a) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
b) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
c) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
d) Os candidatos poderão indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
e) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 3 (três) dias antes do dia da votação;
f) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
6.2. Será utilizado no processo o voto com cédula.
6.3. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelo presidente do CMDCA;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

7. DA MESA DE VOTAÇÃO
7.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.3. Compete a cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.

8. DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.

b) A Comissão Organizadora, de posse de todas as Ata de Votação e Apuração, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, no site: http://www.selviria.ms.gov.br, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Estratégia Saúde da Família (ESFs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.

e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;

II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;

III. residir a mais tempo no município;

IV. tiver maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do resultado final).

9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.

9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA, no endereço Av. João Selvírio de Souza, nº512.

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.6. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

9.7. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.

9.7.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

9.7.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.8. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.

10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.

10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, no site: http://www.selviria.ms.gov.br, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Estratégia Saúde da Família (ESFs).

11.2. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.3. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na Sede do CMDCA.

11.4. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

11.6. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.7. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

11.8. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria/MS, 05 de agosto de 2015.

VERA LÚCIA FACHINETTI DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:BCE95E7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 059/2015 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 059/2015.

SUMULA: "Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Órgãos Municipais que especifica".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso VII e XIII, e Artigo 85, Inciso I, aliena "i" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO: o interesse público cumulado com o melhor horário de atendimento aos munícipes, bem como, economia no consumo interno da administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir do dia **15 de Julho de 2015**, o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas (Setor Administrativo – Paço Municipal, e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente); será das **07:00 às 13:00 horas.** ;

I – para os demais órgãos públicos Municipais, o horário de expediente permanecerá o mesmo, ou seja, das **07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.**
II – Excetuam-se do presente artigo os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - As atividades referentes aos serviços públicos essenciais serão organizados e executados em conformidade com as determinações de cada Secretaria Municipal, sem prejuízo à comunidade setequedense, bem como ao interesse público.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 001/2015.

Publique-se,
Registre – se e
cumpre-se.

Sete Quedas - MS, 07 de agosto de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:0023D805

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, convoca o servidor Rodimar Martins Aspet, para se apresentar ao seu local de trabalho, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Sidrolândia, 07 de agosto de 2015.

RAUL SAVARIS
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:7C0EA622

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 154/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: Rene Guilhermo Millinedo Zegarra** - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de agosto de 2015 até 06 de agosto de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rene Guilhermo Millinedo Zegarra.

Taquarussu - MS, 07 de agosto de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:44EF9680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº056/2015-TAQUARUSSU – MS, 07 DE AGOSTO DE 2015.

DECLARA PARALISAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Taquarussu - MS, e considerando:

CONSIDERANDO,a grave situação de dificuldade financeira que atravessam os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO, a mobilização a ser realizada pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 10 de agosto de 2015 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, como o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO, que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;**

CONSIDERANDO, que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL convocou os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para aderir ao movimento municipalista **e conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem à mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das Prefeituras no dia 10 de agosto de 2015;**

CONSIDERANDO,por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado apoio do Município de Taquarussu - MS e determina a paralisação no dia 10 de agosto de 2015 em todas as repartições públicas do Município de Taquarussu - MS, em apoio à manifestação organizada pela ASSOMASUL com base na situação financeira dos municípios.

Parágrafo único.O dispositivo no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS, 07 de agosto de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:C56F06A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N°. 056/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 23/07/2015, ANO VI, nº. 1393, pág. 46:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA: INDENIZAÇÃO
A Distratada a título de indenização por desmobilização declara ter recebido o valor de R$ 8.015,32 (oito mil, quinze reais e trinta e dois centavos) e o valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) pelos serviços prestados, totalizando o valor recebido em R$ 29.915,32 (vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA: INDENIZAÇÃO
A Distratada a título de indenização por desmobilização declara ter recebido o valor de R$ 8.015,32 (oito mil, quinze reais e trinta e dois centavos) e o valor de R$ 21.950,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais) pelos serviços prestados, totalizando o valor recebido em R$ 29.965,32 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2F505154

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 086/2015

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar da Rede Municipal de Saúde do Município de Terenos, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital. **DATA/LOCAL: 21 de Agosto de 2015, às 09h00min,** no recinto da prefeitura municipal de Terenos, sito á av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 07 de Agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:96382510

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL Nº. 04/2015/CMDCA TERENOS-MS, 06 DE AGOSTO DE 2015.

EDITAL DE ALTERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO

ALTERA O ITEM 21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – DO CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2015 DO CMDCA, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 02/2015/CMDCA REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo nº. 133 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal Nº. 1.137/15 – torna pública a Alteração do Cronograma do Edital do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para quadriênio 2016/2019, nos seguintes termos:

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2015 DO CMDCA – RETIFICADO PELO EDITAL Nº 02/2015 DO CMDCA – ALTERADO E COMPLEMENTADO POR ESTE.

	DATAS
Reunião extraordinária CMDCA em conformidade com a Lei 1.137/15 artigo 43 parágrafo 3º. Artigo 44.	07/08/2015
Edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas	10 a 12/08/2015
Teste de conhecimento sobre o ECA e CF	14/08/2015
Relação de candidatos aptos a concorrer ao cargo de membros do Conselheiro Tutelar.	18/08/2015
Solicitação de Recursos sobre a relação de candidatos aptos pela Prova de Conhecimento do ECA e CF a concorrer ao cargo de membros do Conselho Tutelar	18/08/2015 a 20/08/2015
Teste psicológico.	22 / 08 / 2015
Divulgação do Resultado do Teste Psicológico.	26 / 08 / 2015
Relação de candidatos aptos a concorrer ao cargo de membros do Conselheiro Tutelar.	28 / 08 / 2015
Reunião com os candidatos e Comissão Eleitoral.	03 / 09 / 2015
Divulgação das Regras Oficiais de Campanha Eleitoral, bem como relação dos números de campanha, nomes e codinomes.	04 / 09 / 2015
Inicio e termino da Campanha Eleitoral	04 / 09 / 2015 a 02 / 10 / 2015
Eleição com Data Unificada	04/10/2015
Divulgação dos Candidatos Eleitos e Publicação em Diário Oficial.	04 / 10 / 2015 a 05 / 10 /2015
Formação de Conselheiros.	11/2015 data a definir
Posse dos candidatos eleitos titulares e suplentes.	10/01/2016

Ficando por essa nova divulgação o cronograma, alterando os itens do edital Nº 01/2015, onde será observado como data oficial o do cronograma acima:

ITEM 14. DA SEXTA ETAPA - DA CAMPANHA ELEITORAL
14.1 – A comissão eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada realizará a reunião com todos os candidatos aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.
Data: 20 de agosto de 2015.
Local: Sala de reunião Departamento de Promoção Social
Horário: 8:00h as 11:00h
Assunto:
• Regras de Campanha Eleitoral
• Sorteio do número da chapa que irá concorrer
• Nome e Codinome

14.2-Inicio e termino da campanha eleitoral de 24 de agosto a 30 de setembro de 2015.

DEVENDO SER CONSIDERADO:

Onde se lê: Sorteio do número de chapa passa a se considerar: Sorteio de número de Campanha.

Reunião com os candidatos e Comissão Eleitoral: Onde se Lê: 20 de Agosto de 2015 passam a se considerar o dia 03 de Setembro de 2015.

Inicio e termino da campanha eleitoral: Onde se Lê: 24 de agosto a 30 de setembro de 2015 passam a se considerar o dia 04 de Setembro de 2015 a 02 de Outubro de 2015.

ADÃO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:44C5ABE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
REPUBLICAR POR ERRATA - DECRETO LEGISLATIVO Nº_03 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE "MÉRITO À ORDEM, NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O DECRETO LEGILATIVO Nº 004 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. De acordo com o Decreto Legislativo nº 004 de 07 de outubro de 2014, fica concedido o "Diploma de Mérito à Ordem", conforme o abaixo especificado, contendo o nome do vereador acompanhado do advogado que será homenageado:

Gilmar Garcia Tosta	Antônio Costa Corcioli
Idevaldo Claudino da Silva	Roberto Rabelati
Jorge Augusto Galhardo Martinho	Fábio Gimenez Cervis
Juvenilo Cândido da Silva	Rogérson Rímoli
Sirlene dos Santos Pereira	Keyla Lisboa Sorelli
Welton Alves da Silva	Nivaldo da Costa Moreira
Antônio Luiz Teixeira E. Junior	Alcides José Faleiros
Gilmar Leite	Luiz Otávio Gottardi
Ivanildo Teixeira de Faria	Luiz Antônio Miranda Mello
Jorge Aparecido Queiroz	Tiago Vinícius Rufino Martinho
Kleber Carlos Carvalho	Milton Gomes Silveira
Vera Helena Arsioli Pinho	Maria Helena Eloy Gottardi
Adão José Alves	Jorge Luiz Carrara
Marcus Vinicius Bazé de Lima	Juvenal Marcos Pacheco

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões. Três Lagoas, 04 de agosto de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da CMTL

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E77CBD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 010/CMDCA/TRÊS LAGOAS/2015

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO TEMPORARIO DA CONSELHEIRA DE DIREITO.

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE TRÊS Lagoas - CMDCA, no uso de suas atribuições

Resolve:

Artigo 1º. – Afastar a Conselheira de Direito titular representante da Secretaria de Educação Aparecida da Silva Salviano por período temporario. Considerando Edital Nº001/2015 Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar- 3. Dos Requisitos Básicos Exigidos dos Candidatos a Membro do Conselho Tutelar – 3.3 Qualquer membro do CMDCA ficará afastado automaticamente do processo eleitoral do Conselho Tutelar, caso algum membro de sua família estiver pleiteando sua inscrição junto ao Conselho Tutelar.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 07 de Agosto de 2015.

Três Lagoas/MS, 07 de Agosto de 2015.

EDMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F1A961BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 064/SEMEC. DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1003, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 222/2012 , Processo Administrativo nº 2103/2012 , Dispensa de Licitação nº 4 , celebrado com a Empresa Carmino Lozaro.
Nº 261/2012, Processo Administrativo nº 2127/2012, Pregão nº 8, celebrado com a empresa Ana Carolina La Picirelli V. da Cunha.
Nº 085/2013, Processo Administrativo nº 600/2013, Pregão nº 8, celebrado com a empresa Yama Rios Prestadora de Serviços Ltda-EPP.
Nº 334/2013, Processo Administrativo nº 2564/2013, Pregão nº 8, celebrado com a empresa E.B. Sabino – ME.
Nº 438/2013, Processo Administrativo nº 3591/2013, Pregão nº 8, celebrado com a empresa Tec Maq Locação de Equipamentos Ltda – EPP.
Nº 377/2013, Processo Administrativo nº 2745/2013, Pregão nº 8, celebrado com a empresa Queiroz & Cervelatti Ltda.
Nº 562/2013, Processo Administrativo nº 4237/2013, Pregão nº 8, celebrado com a empresa Yama Rio Prestadora de Serviços Ltda - EPP.
Nº 569/2013, Processo Administrativo nº 5510/2013, Dispensa de Licitação nº 4, celebrado com a empresa Christovan Bazam.
Nº 608/2013, Processo Administrativo nº 5948/2013, Pregão nº 8, celebrado com a empresa Lossavaro & Lossavaro Ltda - ME.
Nº 22/2014, Processo Administrativo nº 1195/2014, Dispensa de Licitação nº 4, celebrado com a empresa Edson Gasparini Júnior.
Nº 030/2014, Processo Administrativo nº 665/2014, Pregão nº 8, celebrado com a empresa LRM Agência de Viagens Ltda - ME.
Nº 043/2014, Processo Administrativo nº 1201/2014, Pregão nº 8, celebrado com a empresa E.B. Sabino – ME.
Nº 119/2014, Processo Administrativo nº 2319/2014, Dispensa de Licitação nº 4, celebrado com a empresa Grupo da Fraternidade Espírita José Xavier.
Nº 217/2014, Processo Administrativo nº 3958/2014, Dispensa de Licitação nº 4, celebrado com a empresa Flavia Maria Erbetta de Andrade Gimenes.
Nº 219/2014, Processo Administrativo nº 2148/2014, Credenciamento nº 31, celebrado com a empresa Benildo Domingos Carrer – EPP.
Nº 236/2014, Processo Administrativo nº 2148/2014, Credenciamento nº 31, celebrado com a empresa Hotel Motropolitan Ltda..
Nº 241/2014, Processo Administrativo nº 3857/2014, Pregão nº 08, celebrado com a empresa Lelis Lúcio Santos – ME.
Nº 013/2015, Processo Administrativo nº 20175/2015, Dispensa de Licitação nº 4, celebrado com a empresa Humberto Félix da Silva.

Nº 028/2015, Processo Administrativo nº 1234/2015, Tomada de Preços nº 2, celebrado com a empresa OMG Construtora Ltda.
Nº 063/2015, Processo Administrativo nº 2260/2015, Credenciamento nº 31, celebrado com a empresa Vania Lúcia Amado – ME.
Nº 065/2015, Processo Administrativo nº 2260/2015, Credenciamento nº 31, celebrado com a empresa Maria Suzana Siqueira Gonçalves – ME.
Nº 066/2015, Processo Administrativo nº 2260/2015, Credenciamento nº 31, celebrado com a empresa Britto Eyamamoto Ltda.
Nº 069/2015, Processo Administrativo nº 2260/2015, Credenciamento nº 31, celebrado com a empresa Konno Empreendimentos Imobiliários Ltda.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora Walma Regina Freitas de Moraes Abdalla, cargo Coordenadora de Área, matrícula nº 1-100, para acompanhar e fiscalizar a execução constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, nos Contratos de nºs 222/2012, 569/2013, 22/2014, 119/2014, 217/2014 e 013/2015, pela servidora Luciana de Lima Queiroz de Moraes, cargo Assessor Superior de Educação I, matrícula 2-5095. No Contrato nº 261/2012, Pelo Servidor Urbano Rodrigues Azambuja, Coordenador de Área, matrícula 4-1185. No Contrato nº 334/2013 pela Servidora Adriana dos Santos Nepomuceno, Assessor Superior de Educação II, matrícula 2-19144. No contrato nº 438/2013 e 241/2014 pela Servidora Vânia Aparecida Marques, Coordenadora de Área, matrícula 1-345. Nos Contratos nº 085/2013, 377/2013, 5462/2013 , 608/2013 e 28/2015 pelo Servidor Jean Welber Garcia, Coordenador de Área, matrícula 25612-1. Nos Contratos nº 030/2014, 219/2014, 236/2014, 241/2014, 063/2015, 065/2015, 066/2015 e 069/2015 pela Servidora Larissa Rodrigues da Silva, Assessor Superior I, matrícula 2-9326. No Contrato nº 043/2014 pelo Servidor Milton Gabriel Porto Bazé, Assessor da Educação I, matrícula 2-18631.
Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas ficais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas-MS, 06 de Agosto de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B191C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 066/SEMEC. DE 06 AGOSTO DE 2015

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1003, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 090/2013, Processo Administrativo nº 574 , Pregão nº 8 , celebrado com a Empresa M.O. Brito S/C Ltda – ME.
Nº 149/2013, Processo Administrativo nº 376 , Credenciamento nº31 , celebrado com a Empresa Elisandra Cristina de Oliveira Domingos – ME
Nº 060/2014, Processo Administrativo nº 815 , Pregão nº 8 , celebrado com a Empresa Mário Márcio Gregório de Oliveira – ME.
.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Pablo Rondon Rodrigues, cargo Assessor Básico da Cultura 3, matrícula nº 2-20624 , para acompanhar e fiscalizar a execução constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor Luciano dos Santos Zanini, cargo Assessor Superior da Cultura, matrícula 2-10816.
Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas ficais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas-MS, 06 de Agosto de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF451343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 067/SEMEC. DE 06 AGOSTO DE 2015

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1003, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 548/2013, Processo Administrativo nº 4355 , Pregão nº 8 , celebrado com a Empresa Guima Conseco Construção e Serviço Ltda.
Nº 071/2014, Processo Administrativo nº 1072/2014, Pregão nº 8 , celebrado com a Empresa Kairos Construtora e Incorporação Ltda – ME.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Luciano dos Santos Zanini, cargo Assessor Superior da Cultura, matrícula 2-10816, para acompanhar e fiscalizar a execução constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor Pablo Rondon Rodrigues, cargo Assessor Básico da Cultura 3, matrícula nº 2-20624.
Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas ficais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas-MS, 06 de Agosto de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:14FE0C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 068/SEMEC. DE 06 AGOSTO DE 2015

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1003, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 032/2014, Processo Administrativo nº 1384, Inexigibilidade , celebrado com a Empresa Editora Positivo Ltda..
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora Rutilei Garcia Mendes, cargo Assessor Superior de Educação I, matrícula 2-17450, para acompanhar e fiscalizar a execução constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora Walma Regina Freitas de Moraes Abdalla, cargo Coordenadora de Área, matrícula nº 1-100.
Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas ficais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas-MS, 06 de Agosto de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:40FB2095

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 069/SEMEC. DE 06 AGOSTO DE 2015

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1003, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 053/2014, Processo Administrativo nº 1074, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa OMG Construtora Ltda.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Jean Welber Garcia Pereira, cargo Coordenador de Área, matrícula 2-5612-1, para acompanhar e fiscalizar a execução constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora Walma Regina Freitas de Moraes Abdalla, cargo Coordenadora de Área, matrícula nº 1-100.
Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas ficais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas-MS, 06 de Agosto de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A503FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 070/SEMEC. DE 06 AGOSTO DE 2015

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1003, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 275/2012, Processo Administrativo nº 2305, Carta Convite Nº 1 , celebrado com a Empresa Aero Network Ltda.
Nº 157/2014, Processo Administrativo nº 2740, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa Aero Network Ltda.
Nº 274/2014, Processo Administrativo nº 4684, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa X-Opem Informática Ltda – ME.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Milton Gabriel Porto Bazé, cargo Assessor Superior de Educação I, matrícula 2-18631, para acompanhar e fiscalizar a execução constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora Walma Regina Freitas de Moraes Abdalla, cargo Coordenadora de Área, matrícula nº 1-100.
Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas ficais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas-MS, 06 de Agosto de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D764AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 071/SEMEC. DE 06 AGOSTO DE 2015

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1003, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 234/2014, Processo Administrativo nº 3699, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa W.W. Favaro – ME.
Nº 300/2014, Processo Administrativo nº 5720, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa W.W. Favaro – ME.
Nº 023/2015, Processo Administrativo nº 1861, Inexigibilidade nº 5, celebrado com a Empresa Viação Cidade Morena Ltda.
Nº 038/2015, Processo Administrativo nº 2258, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa W.W. Favaro – ME.
.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes, cargo Assessor Superior de Educação I, matrícula 2-5095, para acompanhar e fiscalizar a execução constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora Walma Regina Freitas de Moraes Abdalla, cargo Coordenadora de Área, matrícula nº 1-100.
Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas ficais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas-MS, 06 de Agosto de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE1EAACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 072/SEMEC. DE 06 AGOSTO DE 2015

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1003, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 086/2015, Processo Administrativo nº 3511, Carona Nº 32 , celebrado com a Empresa Positivo Informática S.A.
Nº 093/2015, Processo Administrativo nº 3529, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa Ludica Comércio de Brinquedos Ltda

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Urbano Rodrigues Azambuja, cargo Coordenador de Área, matrícula 4-1185, para acompanhar e fiscalizar a execução constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora Walma Regina Freitas de Moraes Abdalla, cargo Coordenadora de Área, matrícula nº 1-100.
Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas ficais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas-MS, 06 de Agosto de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10745541

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 073/SEMEC. DE 06 AGOSTO DE 2015

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1003, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 112/2014, Processo Administrativo nº 1899, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa Transportadora Kalunga Ltda.
Nº 060/2015, Processo Administrativo nº 2308, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa Crisp Transporte e Turismo Ltda – EPP.
Nº 061/2015, Processo Administrativo nº 2308, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa Viação Clewis Ltda.
Nº 062/2015, Processo Administrativo nº 2308, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa Cidade Jardim Turismo e Fretamento Ltda.
.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor José Donizeth de Lima, cargo Assessor Superior de Educação I, matrícula 2-25614, para acompanhar e fiscalizar a execução constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, No Contrato nº 112/2014,pelo servidor Paulo Vital da Silva, cargo Fiscal de Linha, matrícula nº 1-1541. Nos Contratos 060/2015, 061/2015 e 062/2015 pela Servidora Larissa Rodrigues da Silva, Assessor Superior I, Matrícula 2-9326.
Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas ficais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas-MS, 06 de Agosto de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E0A13BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 074/SEMEC. DE 06 AGOSTO DE 2015

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1003, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 301/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Empresa Associação de Atividades AEP do M. de Três Lagoas.
Nº 302/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Associação Arg. Fam. Org. do Pontal do Faia.
Nº 304-01/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Paulo Medeiros de Oliveira.
Nº 304-02/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Mirian Medeiros de Oliveira.
Nº 306-01/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Cleonice Mezetto da Silva.
Nº 306-02/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Cleonice de Souza Cassiano.
Nº 306-03/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Neli Cordeiro de Macedo Magalháes.
Nº 306-04/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Eliete Motonha da Silva.
Nº 306-05/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Lucimar Gonçalves da Silva.
Nº 306-06/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Elizinalva de Lima Faustina.
Nº 306-07/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Iracy Rodrigues da Silva.
Nº 306-08/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Vicência Dias de Paula.
Nº 306-09/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Lurdes da Silva Lisboa.
Nº 306-10/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Leodora C. dos Santos Souza.
Nº 306-11/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Daniel Pereira de Oliveira.
Nº 306-12/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Clementina Neusa Martins Arantes.
Nº 306-13/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Therezinha da C Almeida.
Nº 307-01/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Elizel Lima de Araújo.
Nº 307-02/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Geraldo Garutti.
Nº 307-03/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Eugênio Kruger.
Nº 308/2014, Processo Administrativo nº 5449, Chamada Pública Nº 30 , celebrado com a Coop. Agrop. Mista D. Agric. Fam. Dos Estado de São Paulo.
Nº 032/2015, Processo Administrativo nº 2128, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa Pedro Luiz Polizel Tavares – ME.
Nº 033/2015, Processo Administrativo nº 2128, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa Comercial Crepaldi de Alimento Ltda – EPP.
Nº 034/2015, Processo Administrativo nº 2128, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa I.A. Campagna Júnior & Cia. Ltda.
Nº 035/2015, Processo Administrativo nº 2128, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa Regério Soares da Silva Eirelli – EPP.
Nº 039/2015, Processo Administrativo nº 2412, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa Comercial T & C Ltda.
Nº 040/2015, Processo Administrativo nº 2412, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa Comercial Kimura e Domingos Ltda. – EPP.
Nº 041/2015, Processo Administrativo nº 2412, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa Pedro Luiz Polizel Tavares – ME.
Nº 042/2015, Processo Administrativo nº 2413, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa Pedro Luiz Polizel Tavares – ME.
Nº 043/2015, Processo Administrativo nº 2413, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa Comercial Kimura e Domingos Ltda. – EPP.
Nº 044/2015, Processo Administrativo nº 2413, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa I.A. Campagna Júnior & Cia. Ltda.
Nº 045/2015, Processo Administrativo nº 2413, Pregão Nº 8 , celebrado com a Empresa Comercial T & C Ltda.

Nº 097/2015, Processo Administrativo nº 3258, Chamada Pública Nº 30, celebrado com a Empresa Cooperativa Agropecuária Mista D. Agric. Familiar dos Estado de São Paulo.
Nº 098/2015, Processo Administrativo nº 3258, Camada Pública Nº 30, celebrado com a Empresa Associação dos AFA vinte de março em TL.
Nº 099/2015, Processo Administrativo nº 3258, Camada Pública Nº 30, celebrado com a Empresa Associação Ativ. A.E.P. do M. de Três Lagoas.
Nº 100/2015, Processo Administrativo nº 3258, Camada Pública Nº 30, celebrado com a Empresa Associação Arg. Fam. Org. do Pontal do Faia.
Nº 101/2015, Processo Administrativo nº 3258, Camada Pública Nº 30, celebrado com a Empresa Associação de Prod. Org. de Três Lagoas.
Nº 102/2015, Processo Administrativo nº 3258, Camada Pública Nº 30, celebrado com a Empresa Cooperativa Agrícola da Fazenda Aliança.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora Vânia Mara Borges de Almeida, cargo Coordenadora de Área, matrícula 1-3011, para acompanhar e fiscalizar a execução constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora Walma Regina Freitas de Moraes Abdalla, cargo Coordenadora de Área, matrícula nº 1-100.
Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas ficais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas-MS, 06 de Agosto de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:664F1DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do PREGAO PRESENCIAL nº. 64/2015 – Processo nº. 4010/2015, cujo objeto é Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de massa asfáltica quente tipo CBUQ, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Habitação, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e designado pelo Decreto Municipal nº. 094/2015. e conforme Relação em anexo.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Classificação	Empresa	Valor
ITEM 01 -	CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE - CBUQ (MASSA ASFÁLTICA)	
1º	CONSTRUTORA ALVORADA LTDA	R$ 420,00

Três Lagoas – MS, 29 de julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9DEA8BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do PREGAO PRESENCIAL nº. 61/2015 – Processo nº. 3997/2015, cujo objeto é Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender o CAPS AD – Fundo Municipal de Saúde., para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e designados pelo Decreto Municipal nº94/2015 e conforme Relação em anexo.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Classificação	Empresa	Valor
ITEM 01 -	ABACAXI PÉROLA (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 4,52
ITEM 02 -	ABÓBORA PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 2,20
ITEM 03 -	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 3,75
ITEM 05 -	ALFACE CRESPA (MAÇO)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 4,25
ITEM 06 -	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 15,50
ITEM 07 -	ALMEIRÃO (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 9,50
ITEM 9 -	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 3,73
ITEM 10 -	ARROZ AGULINHA (KG)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 2,30
ITEM 11 -	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM (LATA C/ 500 ML)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 14,00
ITEM 12 -	AÇÚCAR CRISTAL (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 2,00
ITEM 13 -	BANANA NANICA (KG)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 2,09
ITEM 14 -	BATATA DOCE (KG)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 2,10
ITEM 15 -	BATATA INGLESA - LAVADA (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 2,90
ITEM 16 -	BERINJELA (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 3,19
ITEM 17 -	BETERRABA (KG)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA – EPP	R$ 2,30
ITEM 18 -	BISCOITO DOCE - MAISENA (PACOTE C/ 400 G)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 3,20
ITEM 19 -	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400G)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 3,20
ITEM 20 -	CAFÉ EM PÓ - A VÁCUO (PACOTE C/ 500 G)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 6,60
ITEM 24 -	CARNE BOVINA - AGULHA / ACÉM	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 16,90
ITEM 25 -	CARNE BOVINA - CAPA DO COXÃO MOLE	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 20,00
ITEM 28 -	CARNE BOVINA - PATINHO	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 19,90
ITEM 30 -	CEBOLA NACIONAL (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 4,00
ITEM 31 -	CENOURA (KG)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 2,55
ITEM 32 -	CHEIRO VERDE (MAÇO)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 3,15
ITEM 33 -	CHUCHU (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 1,84
ITEM 34 -	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 5,50
ITEM 35 -	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 2,50

ITEM 38 -	COUVE FLOR (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 7,70
ITEM 40 -	DESODORIZADOR DE AR-AEROSSOL (FR C/400 ML)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 7,95
ITEM 42 -	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 1,60
ITEM 43	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 1,20
ITEM 44 -	ESPONJA DUPLA FACE - MULTIUSO (UN)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA – EPP	R$ 0,60
ITEM 45 -	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 2,17
ITEM 46	FARINHA DE FUBÁ DE MILHO (PACOTE C/ 500 G)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 0,92
ITEM 47 -	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA (PACOTE C/ 500 G)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 2,50
ITEM 49 -	FARINHA DE ROSCA (PACOTE C/ 500 G)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 4,00
ITEM 50 -	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 2,50
ITEM 51 -	FEIJÃO - CARIOQUINHA (KG)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 4,60
ITEM 52	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 100 G)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 1,70
ITEM 55 -	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CX C/ 85 G)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 0,98
ITEM 56 -	GUARDANAPO DE PAPEL - GRANDE (PC C/ 50 UN)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 1,80
ITEM 57 -	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 9,30
ITEM 58 -	JILÓ (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 3,50
ITEM 59 -	LARANJA PÊRA (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 1,65
ITEM 60 -	LIMPADOR MULTIUSO - CONCENTRADO	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 2,50
ITEM 61 -	LIMÃO TAITI (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 3,50
ITEM 62 -	LINGUIÇA - TOSCANA (KG)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 12,50
ITEM 63 -	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA – EPP	R$ 1,80
ITEM 64 -	MAIONESE TRADICIONAL (POTE C/ 500 G)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 3,20
ITEM 65 -	MAMÃO FORMOSA (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 2,05
ITEM 66 -	MANDIOCA RAIZ - SEM CASCA (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 1,77
ITEM 67 -	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 4,00
ITEM 69 -	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 3,65
ITEM 70 -	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 1,85
ITEM 71	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 2,00
ITEM 72 -	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 1,60
ITEM 73 -	MILHO VERDE - EM ESPIGA (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 4,25
ITEM 75 -	OVO DE GALINHA (DÚZIA)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 3,85
ITEM 76 -	PALITO DE DENTE (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 0,57
ITEM 77 -	PAPEL ALUMÍNIO - 4,5 CM X 6,5 M (ROLO)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 3,90
ITEM 78 -	PEPINO (KG)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 2,39
ITEM 80 -	PÃO DE FORMA - TRADICIONAL (PACOTE C/ 500 G)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 5,00
ITEM 81 -	QUEIJO PARMESÃO - RALADO (PACOTE C/ 50 G)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 2,50
ITEM 83 -	REFRIGERANTE - PET 02 LTS (SABOR GUARANÁ)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 3,60
ITEM 84 -	REPOLHO VERDE (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 2,33
ITEM 85 -	RÚCULA (MAÇO)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 4,00
ITEM 86 -	SABÃO EM BARRA (PACOTE C/ 05 UNIDADES)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 4,95
ITEM 87 -	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 4,95
ITEM 88 -	SAL MARINHO - REFINADO (KG)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN.LTDA EPP	R$ 1,18
ITEM 89 -	SALSA (MAÇO)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 5,00
ITEM 90 -	SALSICHA FRESCA (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 4,90
ITEM 91 -	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250 G)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 4,00
ITEM 92 -	SELETA DE LEGUMES - EM CONSERVA (LATA C/ 200G)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 2,00
ITEM 93 -	TOMATE RASTEIRO PARA SALADA (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 4,20
ITEM 94 -	VAGEM (KG)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 7,50
ITEM 95 -	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 2,25
ITEM 96 -	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO)	
1º	COMERCIAL CREPALDI DE ALIMEN. LTDA - EPP	R$ 1,80
ITEM 97 -	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL (EMB C/ 900 ML)	
1º	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	R$ 3,80

Três Lagoas – MS, 27 de julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:930928EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 264/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 4275/2014 – Pregão Presencial nº 137/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Ortotrês Serviços em Ortopedia e Fisioterapia Ltda-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 264/AJ/2014
VALOR: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (meses), contados a partir de 05/08/2015 a 06/08/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de julho 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE BRAGA SABINO
Secretária Municipal de Saúde

ROBSON HIDEKI OTINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:830B1754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 257/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4562/2014 - Pregão Presencial nº. 144/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS EMRESA
CLÍNICA FETUS LTDA – ME
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 257/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses ,a partir da data 23/07/2015 até 23/07/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ABE67B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº. 026/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 713/2014 – Pregão Presencial 013/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa MARIA ROSA RODRIGUES-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato nº 026/AJ/2014.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data 18/08/2015 a 17/11/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA ROSA RODRIGUES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D22A9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 564/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº4816/2013 – Pregão Presencial nº 290/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME.
OBJETO: a Alteração da Cláusula Quinta- do Prazo e Vigência do Contrato nº 564/AJ/2013
VIGÊNCIA: 03 (Três) meses,contados a partir da data 06/08/2015 até 07/11/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Julho de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal0

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL DIAS DE ALMEIDA MENDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A5673D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 565/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4817/2013 – Pregão Presencial nº 291/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***JOSÉ CARLOS GULLA MARQUES-ME***
OBJETO: as Alterações das Cláusulas Terceira- Do Valor – Contrato e Cláusula Quinta do Prazo e Vigência do Contrato nº 565/AJ/2013
VALOR: R$ 158.400,00 (cento e ciquenta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,contados a partir da data 04/08/2015 até 04/08/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 , Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Julho de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS GULLA MARQUES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1610C95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 448/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 3549/2013 – Pregão Presencial nº 209/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***OFTALMO LASER - CENTRO DE CIRÚRGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA – EPP***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 448/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de Junho 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RICARDO BERNARDES FILHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6732C867

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 066/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 494/2014 – Tomada de Preço nº 004/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **WLH CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato nº 066/AJ/2014.
VALOR: R$ 53.595,02 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos), equivalente a aproximadamente em 6,64% (seis, sessenta e quatro por cento), sobre o valor original do Contrato.
VALOR SUPREMIDO: R$ 22.073,39 (vinte e dois mil e setenta e três reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente em 2,73% (dois, setenta e três por cento) sobre o valor original do Contrato.

VALOR EXTRACONTRATUAL: R$ 26.475,92 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), equivalente a 3,36% (três, trinta e seis por cento) do valor original do contrato.
VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor de o reflexo financeiro que ira somar no contrato é de R$ 31.521,63 (trinta e um mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65; §1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 20 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:404C8C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO Nº. 027/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1853/2015 -Pregão Presencial nº 009/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS EMRESA **JKLAB QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA**
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 027/AJ/2015.
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias ,contados a partir da data 14/07/2015 Até 24/08/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JEAN KLEBER PAIVA BARBOZA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:35D97689

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR INTERATIVO Nº. 086/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Processo administrativo n° 23034.000302/2013
Pregão Eletrônico Nº. 71/2013, para Registro de Preços

PROCESSO Nº. 3511/2015 – "CARONA"
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 71/2013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.
VALOR: R$.70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666, de 1993.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617032.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44905200- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 699 – Fonte 115053.
DATA: 15/07/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIEL PADILHA GARRIDO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A9EC388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 097/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 3258/2015 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Formal COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAFESP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação escolar.
VALOR: R$.467.960,48 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: Até 30/12/2015, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14 da Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº. 26/2013 e Resolução FNDE nº. 04/2015, Lei Federal nº. 8.6666 de 21/06/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 332 – FR 115051.
DATA: 08/07/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VALDEMAR MORABITO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:624779B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 098/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº. 3258/2015 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Formal ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO VINTE DE MARÇO EM TRÊS LAGOAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação escolar.
VALOR: R$.127.737,02 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: Até 30/12/2015, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14 da Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº. 26/2013 e Resolução FNDE nº. 04/2015, Lei Federal nº. 8.6666 de 21/06/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 332 – FR 115051.
DATA: 08/07/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUCINEY ALVES FERREIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE2E552F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 099/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº. 3258/2015 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Formal ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PLURIATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - AGRIP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação escolar.
VALOR: R$.149.543,33 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: Até 30/12/2015, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14 da Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº. 26/2013 e Resolução FNDE nº. 04/2015, Lei Federal nº. 8.6666 de 21/06/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 332 – FR 115051.
DATA: 08/07/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO PIRANHA COELHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:98F00B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 100/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº. 3258/2015 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Formal ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA TRÊS LAGOAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação escolar.
VALOR: R$.40.802,62 (quarenta mil, oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Até 30/12/2015, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14 da Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº. 26/2013 e Resolução FNDE nº. 04/2015, Lei Federal nº. 8.6666 de 21/06/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 332 – FR 115051.
DATA: 08/07/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA NOGUEIRA PINTO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8251525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 100/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº. 3258/2015 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Formal ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA TRÊS LAGOAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação escolar.
VALOR: R$.40.802,62 (quarenta mil, oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Até 30/12/2015, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14 da Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº. 26/2013 e Resolução FNDE nº. 04/2015, Lei Federal nº. 8.6666 de 21/06/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 332 – FR 115051.
DATA: 08/07/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA NOGUEIRA PINTO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A02065F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 101/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº. 3258/2015 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Formal ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE TRÊS LAGOAS – ASPOTRÊS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação escolar.
VALOR: R$.145.857,06 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: Até 30/12/2015, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14 da Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº. 26/2013 e Resolução FNDE nº. 04/2015, Lei Federal nº. 8.6666 de 21/06/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 332 – FR 115051.
DATA: 08/07/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VLADEMIR PEDROZA DE ARAÚJO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F4789A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 107/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3989/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e SÁLUA NEME DA SILVA
OBJETO: locação do imóvel situado na Rua David Alexandria, nº. 326 – Bairro da Lapa – Três Lagoas (MS), matriculado sob o número 48.823 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas (MS), para atender as atividades do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$.26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais)**.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 20/07/2015 (vinte de julho de dois mil e quinze) e encerramento em 19/07/2016 (dezenove de julho de dois mil e dezesseis), nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93 e alterações e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0910.082444012.016** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33.90.36.15 - Ficha: 116 - Fonte: 100000.
DATA: 20 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SÁLUA NEME DA SILVA
Locadora

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9EA79631

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E ALMOÇO Nº. 109/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3809/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa JONAS MENDES DE SOUZA JUNIOR ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de alimentação (almoço), com fornecimento de espaço, e serviço de coffe break a ser servido no local do evento, conforme especificação constante no Termo de Referência, para atender a "XI Conferência Municipal de Assistência Social" - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 24.304,00 (vinte e quatro mil trezentos e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 127 – Fonte 100000..
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal, e JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA– Representante.
DATA: 16/07/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7130090

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 111/AJ/2015

PROCESSO Nº. 3999/2015 – Pregão Presencial Nº. 063/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo de passeio, cor branca, 1.0, bi-combustível, ar condicionado, direção hidráulica, para atender o Departamento de Habitação Popular.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 11.10.16.482.405.1.025 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 216 – Fonte 100000
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e KELLY CHRISTINA LEONES PIERIM GOIS – Representante.DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A3738F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4275/2014 - Pregão Presencial nº 137/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Empresa Pinho Consultório Médico LTDA.
OBJETO: Alterações das Cláusulas Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 263/AJ/2014.
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses. A contar a partir da data 05/08/2015 à 04/08/2016.
VALOR: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

IBSEN ARSIOLI PINHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2A89E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 260/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 4275/2014 – Pregão Presencial nº 137/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – e a Empresa NAVES MEDICAQL CENTER S/S LTDA.
OBJETO: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência, do Contrato nº 260/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 05/08/2015 a 04/08/2016.
VALOR: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL TIBYRIÇÁ LOUREIRO DA ROSA
Contratados

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A61EA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4275/2014-Pregão Presencial nº 137/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CLÍNICA DE FRATURAS TRÊS LAGOAS LTDA - EPP*.
OBJETO: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do contrato de Prestação de Serviço nº.262/AJ/2014.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 04/08/2015 a 04/08/2016.
VALOR : R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 , Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS FERNANDO DA CAMARA NERY
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E4C465BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 443/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3644/2013 – Pregão Presencial nº 217/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Drª Carolina Trevisan Perez.
OBJETO: Contratação de médico especialista na área de Psiquiatria, para atendimento no CEM (Centro de Especialidades Médicas) a pacientes com transtornos mentais leves e moderados - Fundo Municipal de Saúde, alterações das Cláusulas Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta – Do prazo de Vigência do Contrato nº 443/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 27/08/2015 a 26/08/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22 de julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CAROLINA TREVISAN PEREZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C5327495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 344/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2636/2013 – Pregão Presencial nº 154/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Drª Priscila Raquel Salomão de Oliveira Neves.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 344/AJ/2013.
VALOR: R$ 235.021,33 (duzentos e trinta e cinco mil e vinte e um reais e trinta e três centavos) ao ano, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IPC (Fipe) Cálculo da variação de um período é de (7,6105%), sendo este índice aplicado tornando o valor acima.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 03/07/2015 a 02/07/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

PRISCILA RAQUEL SALOMÃO DE OLIVEIRA NEVES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D4DF484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 384/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3328/2013 - Dispensa de Licitação
PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas - MS e o Senhor **Antonio Rodrigues Dias.**

OBJETO: Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato nº. 384/AJ/2013, objeto a Locação do imóvel situado na Rua Duque de Caxias, 593, Centro, neste Município, matriculado sob o número 28.015do Cartório do 1º Ofício de TrêsLagoas (MS), com a finalidadede atender a Assessoria de Comunicação, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 26/07/2015 a 25/07/2016.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 46.472,40(quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e qurenta centavos), no valor mensal de R$ 3,872,70(três mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV em 5,0533% (cinco virgula, cinco e trinta e três por cento), sobre o valor original do contrato, sendo o vencimento da primeira parcela em 26/08/2015 e as demais a cada 30 (trinta) dias, que deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia subsequente ao vencido.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II e Art. 65, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Locador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F536AA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 514/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4516/2013 – Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa Smiths Detection Brasil Comércio de Equipamentos.
OBJETO: Alteração da Cláusula Decima Setima – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato nº. 514/AJ/2013, SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR.
DO REMANEJAMENTO: O valor do remanejamento para o presente Termo Aditivo será de R$ 27.101,79 (vinte e sete mil e cento e um reais e setenta e nove centavos), assim distribuído:

0701.04.123.302.2014 – Gabinete Secretaria Muni.Finanças e Controle – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 89 – Fonte 100000.

Que será remanejada para Dotação Orçamentária:

1301.04.121.302.1027 – Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 33.90.39.20 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 145 – FR 100000.
FUNDAMENTO LEGAL: no Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de Julho de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANILO SOARES PEREIRA DIAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DE69AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 531/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5031/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Senhora LAURA VILALBA FALCO.
OBJETO: Alteração da Cláusula Decima Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato nº. 531/AJ/2012 , SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR.
DO REMANEJAMENTO: O valor do remanejamento para o presente Termo Aditivo será de R$21.891,77 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).sendo assim a Inclusão.
1301.04.121.302.2086 – Secretaria de Planejamento e Gestão – 33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 538 – FR 100000
FUNDAMENTO LEGAL: no Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de Julho de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LAURA VILALBA FALCO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BA8D54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 408/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2781/2012 – Pregão Presencial nº 082/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***CANO E SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS S/S.***
OBJETO: Contratação de 01 (um) Médico Legista, para prestação de serviços de SVO (serviço de verificação de óbito), para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 3 (Três) meses, contados a partir da data 26/07/2015 até 25/10/2015.
VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ENÉIAS DOS SANTOS CANO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC31CDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 402/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 4107/2011- Dispensa de Licitação PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas - MS e a

Senhora **ONEVIA SILVA DE OLIVEIRA** OBJETO: Alterações das das cláusulas Segunda do Prazo e Vigência do contrato e cláusula Terceira do Valor do Contrato nº. 402/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 23/08/2015 a 23/08/2016.
VALOR: O valor será de: **R$ 67.791,48** (sessenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), com pagamento em doze parcelas no valor de **R$ 5.649,29** (cinco mil e e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV **6,2309%** (***seis vírgula vinte e três e nove por cento***), sendo o vencimento da primeira parcela em 23/08/2015 e as demais a cada 30 (trinta) dias, que deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia subseqüente ao vencido.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57 , inciso II e Art.65,inciso II , Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ONEVIA SILVA DE OLIVEIRA
Locador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:89E08B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 516/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4841/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Senhora Elza Salles Fernandes Sailva Torres.
OBJETO: Alteração da Cláusula Decima Quinta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato nº. 516/AJ/2012 , SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR.
DO REMANEJAMENTO: O valor do remanejamento para o presente Termo Aditivo será de R$24.288,60 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).Sendo assim: 0701.04.123.302.2014 – Gabinete Secretaria Muni.Finanças e Controle – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 88 – Fonte 100000.
Que será remanejada para Dotação Orçamentária:
0501.04.122.301.2007 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração – 33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 62 – FR 100.000
FUNDAMENTO LEGAL: no Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de Julho de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELZA SALLES FERNANDES SILVA TORRES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A2814F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 407/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3078/2012 – Pregão Presencial nº 094/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Drª Carolina Trevisan Peres.***
OBJETO: Cláusula Quinta – Do prazo de Vigência e Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 407/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses,contados a partir da data 22/07/2015 até 22/01/2016.
VALOR: R$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CAROLINA TREVISAN PERES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D5CF4EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 002/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Senhora BARBARA PISTORI FERREIRA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Decima Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato nº. 002/AJ/2012 , SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR.
DO REMANEJAMENTO: assim a Inclusão
0301.04.122.201.2003 – Assessoria de Gabinete – 33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 44 – FR 100000
FUNDAMENTO LEGAL: no Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de Julho de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BARBARA PISTORI FERREIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:78942B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 163/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2533/2014 – Tomada de Preço nº. 0015/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **WLH Construções Ltda.**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Posto de Combustível, para o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos. Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº.163/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 01 (Um) meses. Contados a partir da data 16/07/2015 à 16/08/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 14 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC83F44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº4399/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Procedimento de Artroscopia Cirúrgica com Meniscectomia Parcial em Joelho Esquerdo do paciente Guilherme Natã Barros Moreira, conforme decisão Judicial dos Autos de nº 0800449-39.2015.8.12.0114, solicitado na CI de nº1095/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$10.056,50 (dez mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Data: 05/08/2015
Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Ficha 165 – Fonte-181000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de Agosto de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EDF4A344

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1404, página 49 de 07/08/2015, referente à Publicação da Retificação do 1º terno Aditivo do Contrato nº 354/AJ/2014 – GEROTTI & ROJAS LTDA - ME.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F2B0973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Com relação ao Processo Licitatório nº. 3654/2015, do Pregão Presencial nº. 049/2015, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet e de interligação de dados/voz e telefonia IP, via fibra óptica, da sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS até as unidades municipais, Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos dos Pareceres nº. 761/AJ/2015 e 762/AJ/2015, da Assessoria Jurídica, opinam pela manutenção da proposta mais vantajosa e pela conseqüente improcedência dos recursos interpostos pelas Licitantes: AERO NETWORKS LTDA e NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, devendo permanecer a decisão da Comissão Permanente de Licitação na classificação da proposta vencedora, qual seja: ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO.

Três Lagoas, 07 de Agosto de 2015

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9B497DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3842/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2015

A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº. 022/2015 – Processo Licitatório nº. 3842/2015, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras na instalação de iluminação da Lagoa Maior - parte interna, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos, está suspensa por DECISÃO PROLATADA EM PLANTÃO pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – Três Lagoas (MS), Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos – Autos: 0004937-58.2015.8.12.0021. Todos os interessados em participar da presente Licitação, serão comunicados a nova data para abertura do certame.

Três Lagoas (MS) 07 de Agosto de 2015

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C853F4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 4503/2015 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados, em caráter emergencial, pela Resolução 68 da SES/MS de 08/09/2014 e Solução Fisiológica 0,9% para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica – Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESAS E VALORES: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, valor total dos itens:1,4,8, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 35, 39, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 51 e 52 - R$.97.481,80; VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME, valor total dos itens: 2,3,7,17,20,36,38 e 45 - R$.38.040,50; CIRUMED COMÉRCIO LTDA, valor total dos itens: 5,9,29,40 e 42 - R$.21.750,00; OLIVEIRA C. DE A.C.M.H.O. LTDA – ME, valor total dos itens:
6 e 33 - R$.23.080,00; MAMED COMERCIAL LTDA – EPP, valor total dos itens: 10,11,13,34,37,46 e 47 - R$.62.471,30 e CIRÚRGICA VITÓRIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, valor total dos itens: 22,30 e 52 - R$.15.330,00.

DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/08/2015
RATIFICA: Márcia Moura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.303.804.2057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 465 – FR 114014.

Três Lagoas/MS, (MS) 07 de Agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A7DA4E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 075/2015 - PROCESSO Nº. 4430/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de materiais de laboratório (testes para determinação) para atender o Programa Municipal DST/AIDS/Hepatites Virais - Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/08/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D69FBF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 076/2015 - PROCESSO Nº. 4495/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de produtos médico-hospitalares para atender o UPA 24hs e as Unidades de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 21/08/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C3AA31C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 008/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Creche Dona Clementina Carrato.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas: Terceira – Do Valor e da Dotação Orçamentária e Quarta – Da Forma de Repasse do Convênio nº 008/2015, que passam a ter as seguintes redações: **CLÁUSULA TERCEIRA** – Do Valor e da Dotação Orçamentária – Ao valor atribuído no Convênio, de R$ 312.531,30 (trezentos e doze mil, quinhentos trinta um reais e trinta centavos), adita-se R$ 39.987,90 (trinta e nove mil, novecentos oitenta sete reais e noventa centavos), alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: 2301.12.365.704-2053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Natureza da Despesa 33.50.43.00 – Subvenção Social - **CLÁUSULA QUARTA** – Da Forma de Repasse – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 26.658,62 (vinte seis mil, seiscentos cinquenta oito reais e sessenta dois centavos), referente ao período de janeiro à agosto de 2015, que será paga no ato da assinatura do presente Termo Aditivo e 04(quatro) parcelas iguais e mensais no valor de R$ 3.332,32 (três mil, trezentos e trinta dois reais e trinta dois centavos) cada, referente ao período de setembro à dezembro de 2015
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2015.
DATA: 29/07/2015.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GISLEI ALMEIDA MOMESSO
Presidente da Creche Dona Clementina Carrato

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:668CFB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 031/2015

PARTES: Município de Três Lagoas-MS e o Conselho da Comunidade de Três Lagoas-MS.
OBJETO*:* Constitui objeto do presente Convênio o apoio financeiro para aproveitamento, na execução de serviços gerais, da mão de obra prisional de reeducandos do regime semiaberto da Colônia Penal Industrial Paracelso Lima Vieira de Jesus, indicados pelo Conselho da Comunidade de Três Lagoas-MS.
VALOR ESTIMADO: R$ 366.048,00 (trezentos e sessenta seis mil e quarenta oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301 - 2.007 – Secretaria Municipal de Administração - Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 05/08/2016.
DATA: 05/08/2015.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

JANAÍNA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Presidente do Conselho da Comunidade de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F9AEF70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, datado de 07 de agosto de 2015, Edição 1404, referente à publicação do **Extrato de Termo de Convênio nº 032/2015,** celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.302.802–2045 – Fundo Municipal de Saúde - Natureza Despesa**:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.302.802–2045 – Fundo Municipal de Saúde - Natureza Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:459F1652

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA N° 102/2015

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - **Convocar Professores, pelo período de 28 de julho de 2015 a 18 de dezembro de 2015, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 25 horas-aulas semanais, nos termos do Anexo Único desta Portaria.**II - **Atribuir aos referidos Professores, os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de gosto de 2005 e suas alterações posteriores observadas os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior. III –** O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta portaria obedecerá ao disposto na **Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.**

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 102/2015
Relação de Professores convocados de 28 de julho de 2015 a 18 de dezembro de 2015, com carga horária de 25 horas-aulas semanais.

NOME	HABILITAÇÃO	CL/NÍV	VENCIM.	LOTAÇÃO
Deniuza Alvaro Costa da Cruz	Ensino Superior	A-SUP – II	1.156,19	E.M.E.I PROGAT POLO SALA PETER PAN , ARCO IRES, PINGO DE GENTE, SANTA ROSA, CEI MENINO JESUS, SÃO JOSÉ E ROSA VITORELLI DA CRUZ
Dorileide Gauta Pereira	Ensino Superior	A-SUP – II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
Eliane de Souza Alves	Ensino Superior	A/SUP – II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI
Eva Pietro Nogueira dos Santos	Ensino Superior	A-SUP – II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI
Evelyn Almeida Barbosa Ramos	Ensino Superior	A-SUP – II	1.156,19	E.M.E.I – PROGAT – CMEI – ROSA VITORELLI DA CRUZ
Flavia Vieira Pedroso	Ensino Superior	A/SUP - II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL – NOVA IGUATEMI
Fabiane Aparecida Ninello	Ensino Superior	A/SUP - II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
Graciele Borges Alves	Ensino Superior	A-SUP – II	1.156,19	E.M.E.I PROGAT POLO SALA PETER PAN , ARCO IRES, PINGO DE GENTE, SANTA ROSA, CEI MENINO JESUS, SÃO JOSÉ E ROSA VITORELLI DA CRUZ
Gilcimar Gonçalves	Ensino Superior	A-SUP – II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI
Graciele dos Santos Ferreira	Ensino Superior	A-SUP – II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
Idelfonso Pereira Gomes	Ensino Superior	A/SUP -II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL – NOVA IGUATEMI
Izabel Cristina Silva Gimenez	Ensino Superior	A/SUP -II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
Jania Cristina Cardoso de Oliveira	Ensino Superior	A/SUP -II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
Jacqueline Hermenegildo de Sousa Araujo	Ensino Superior	A/SUP – II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA
Jhonatan Santana Rodrigues	Ensino Superior	A/SUP – II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
Jucemare Marcolino LIMA El Kadri	Ensino Superior	A/SUP – II	1.156,19	E.M.E.I PROGAT – CMEI – ROSA VITORELLI DA CRUZ
Luzia de Fatima Layola Nunes	Ensino Superior	A/SUP -II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
Lucia Aparecida da Silva	Ensino Superior	A-SUP – II	1.156,19	E.M.E.I PROGAT POLO EXTENSÃO SALA ARCO IRES
Macrei Muratori Barbosa	Ensino Superior	A/SUP - II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL – NOVA IGUATEMI
Marcia Veloso de Souza	Ensino Superior	A/SUP - II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL – NOVA IGUATEMI
Maria de Lourdes Barbosa	Ensino Superior	A/SUP-II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL – NOVA IGUATEMI
Maria Eunice Souza Torres	Ensino Superior	A/SUP-II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL PROF. SALVADOR NOGUEIRA
Mario Correa de Camargo Andreio	Ensino Superior	A/SUP-II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
Marlene de Fátima Robusti El Kadri	Ensino Superior	A/SUP-II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
Marcia Oliveira	Ensino Superior	A-SUP – II	1.156,19	E.M.E.I PROGAT POLO SALA PETER PAN , ARCO IRES, PINGO

				DE GENTE, SANTA ROSA, CEI MENINO JESUS, SÃO JOSÉ E ROSA VITORELLI DA CRUZ
Mariangela Pereira de Almeida Costa	Ensino Superior	A/SUP – II	1.156,19	E.M.E.I POLO PROGAT – SALAS PETER PAN, SANTA ROSA , ARCO IRES, PINGO DE GENTE
Marina Matter dos Santos	Ensino Superior	A/SUP – II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
Nely Essy	Ensino Superior	A/SUP-II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI
Orizia Cristiane Angelo dos Santos	Ensino Superior	A/SUP-II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
Pamela Partena Tsilfidis	Ensino Superior	A-SUP – II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
Rosangela Marçal de Andrade	Ensino Superior	A/SUP-II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
Rosana Ferreira Gonçalves da Silva	Ensino Superior	A/SUP-II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
Rosemeri Morche Carpes dos Santos	Ensino Superior	A/SUP-II	1.156,19	E.M.E.I PROGAT POLO SALA PINGO DE GENTE
Renata Santos Kovalski	Ensino Superior	A/SUP – II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI
Sandra Aparecida Mótta D'ávila	Ensino Superior	A/SUP-II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI
Sirlei Aparecida Gonçalves	Ensino Superior	A/SUP-II	1.156,19	E.M.E.I PROGAT SALA PETER PAN
Sonia Dos Santos Ferreira	Ensino Superior	A/SUP-II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
Silma de Souza Machado Santos	Ensino Superior	A/SUP – II	1.156,19	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I
Tatiane Silva de Souza Tonet	Ensino Superior	A/SUP-II	1.156,19	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:E5F570EB

